

**PPP de Esgotamento Sanitário
Bloco 1**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE DESEMPENHO Nº 04
Janeiro a junho de 2025**

31/07/2025

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO..... | 3 |
| 1.1. Beneficiários..... | 3 |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO..... | 5 |
| 2.1 Remuneração da Concessionária..... | 6 |
| 2.2. Do Reajuste da Contraprestação Mensal..... | 7 |
| 2.3 Revisões..... | 9 |
| 3. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP | 9 |
| 3.1. Fiscalização e Monitoramento | 9 |
| 3.2. Acompanhamento..... | 10 |
| 4. GESTÃO DE RISCOS | 10 |
| 5. EXECUÇÃO DO CONTRATO..... | 11 |
| 5.1. Obras Realizadas no Período..... | 12 |
| 5.2. Serviços Realizados no Período..... | 14 |
| 6. DESEMPENHO DA PPP | 15 |
| 6.1 Resultado dos Indicadores no primeiro semestre de 2025..... | 17 |
| 7. DADOS FINANCEIROS | 18 |
| 7.1. Mecanismo de Pagamento | 18 |
| 7.2. Desembolso Financeiro Realizado..... | 19 |
| 7.3. Garantias | 20 |
| 7.4. Mecanismo de Contabilização | 21 |
| 8. DADOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE | 24 |
| 9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP | 26 |
| ANEXO I. Matriz de Identificação de Riscos (conforme consta no Contrato) | 27 |
| ANEXO II - Relatório sobre a Revisão de Demonstrações Financeiras – Interm. Condensadas ... | 27 |
| ANEXO III – Nota Técnica | 27 |

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) em um esforço para alcançar a universalização e cumprir as metas estabelecidas pelo novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.026/2020, contando com apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com o Grupo Técnico de Parcerias (GTP) e convidados, desenvolveu projeto de PPP que prevê a prestação do serviço de esgotamento sanitário e serviços acessórios que incluem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, licenciamento ambiental, desapropriação, execução de obras de universalização, execução de obras de melhorias nos sistemas, operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário.

O escopo também inclui serviços comerciais realizados pela empresa contratada: substituição, transferência e deslocamento de hidrômetros, verificação de fraudes, atualização cadastral e telemetria de grandes clientes.

Dentre os serviços que serão realizados pela empresa, estão inclusas ampliação e implantação de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo redes coletoras de esgoto, estações elevatórias, estações de tratamento, linhas de recalque e ligações domiciliares e prediais.

1.1 Beneficiários

Os municípios beneficiados pelo projeto da PPP foram divididos em dois blocos. Os municípios que compõem os blocos possuem uma população de cerca de 4,3 milhões de pessoas. No Bloco 1, 30,18% dos moradores contam com cobertura dos serviços de esgotamento sanitário no ano base de início do contrato. O escopo e as obrigações previstas no contrato propõem que os serviços de coleta e tratamento de esgoto alcancem a universalização prevista em lei até 2033. No entanto, a universalização prevista no contrato da PPP deverá continuar até 2040, quando atingirá 95% de cobertura em cada município, incorporando ao sistema aproximadamente 1,6 milhão de pessoas, ao todo.

Os municípios integrantes do Bloco 1 são: Aquiraz, Barbalha, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Farias Brito, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Missão Velha, Nova Olinda, Pacajus, Pacatuba e Santana do Cariri.

Quadro 1 – Cobertura (%) de Esgoto para os municípios do Bloco I (início do contrato)

| Município | Nº Economias Cobertas de Esgoto | Nº Economias Totais de Esgoto | Cobertura 31/05/2023 |
|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Aquiraz | 6.281 | 15.681 | 40,05% |
| Barbalha | 8.036 | 20.029 | 40,12% |
| Cascavel | 1.254 | 25.126 | 4,99% |
| Chorozinho | - | 8.103 | 0,00% |
| Eusébio ⁽¹⁾ | 8.524 | 37.846 | 22,52% |
| Farias Brito | - | 4.330 | 0,00% |
| Guaiúba | 2.971 | 7.329 | 40,54% |
| Horizonte | 6.103 | 39.085 | 15,61% |
| Itaitinga ⁽²⁾ | 8.041 | 42.982 | 18,71% |
| Juazeiro do Norte | 49.343 | 132.671 | 37,19% |
| Maracanaú ⁽³⁾ | 53.843 | 118.668 | 45,37% |
| Maranguape | 16.726 | 43.346 | 38,59% |
| Missão Velha | 1.195 | 7.551 | 15,83% |
| Nova Olinda | - | 6.692 | 0,00% |
| Pacajus | 932 | 31.035 | 3,00% |
| Pacatuba | 17.229 | 34.608 | 49,78% |
| Santana do Cariri | - | 3.145 | 0,00% |
| TOTAL DO BLOCO | 180.478 | 578.227 | 31,21% |

(1) Os valores consignados levam em consideração a redução no número de economias em decorrência do atraso na entrega das obras sob a responsabilidade da CAGECE até a data da apuração

(2) Os valores consignados levam em consideração a transferência das economias cobertas e totais do bairro de Pedras de Fortaleza para Itaitinga

(3) Os valores consignados levam em consideração a transferência do setor 58 de Maracanaú para Fortaleza.

Fonte dos dados: Ofícios nº 009/2023/SGP/DGP e nº 014/2023/GCPAR/DGP

O Quadro 1 apresenta a linha de base para a quantidade de economias cobertas com coleta e tratamento de esgoto em relação à quantidade total de economias de esgoto passíveis de serem beneficiadas com os serviços de esgotamento sanitário. A relação entre as duas grandezas permite definir o índice de cobertura para cada município.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

O Contrato de Concessão Administrativa de nº 0020/2023/DJU/CAGECE, tem como objeto: *A prestação dos serviços na área de abrangência do Prestador de Serviços do Bloco 1, por meio da operação das infraestruturas pré-existentes e a serem construídas na vigência do Contrato, integrantes do Sistema, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas no Contrato, seus anexos e na legislação aplicável.*

A execução dos serviços deverá respeitar, com rigor, todas as disposições, prazos, diretrizes técnicas e procedimentos constantes do Contrato, seus anexos e na legislação aplicável.

A Concessão pressupõe a adequada prestação dos SERVIÇOS, devendo ser atendidas as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, equidade e continuidade, observados os indicadores de desempenho e metas de atendimento previstas no Contrato, seus anexos e na legislação aplicável.

Todas as condições previstas no Edital No. 20220002 – CAGECE/CCC, necessárias à assinatura do contrato, foram cumpridas por meio da constituição da SPE; subscrição do capital social mínimo e do pagamento, pela licitante vencedora, dos estudos realizados na fase de estruturação do projeto.

A vigência deste Contrato compreende o período de Operação Assistida do Sistema e do prazo de 30 (trinta) anos de Operação do Sistema, que se inicia a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema, em 31 de maio de 2023.

O contrato foi assinado em 02 de fevereiro de 2023 com o início imediato da Operação Assistida do Sistema. Com a assinatura do Termo de Transferência do Sistema no dia 31 de maio de 2023, inicia-se o prazo de 30 (trinta) anos de vigência do Contrato, com término previsto para 30 de maio de 2053. As condições necessárias para assinatura do Termo de Transferência do Sistema, dispostas nas subcláusulas 8.4, 8.5 e 8.6, foram atendidas. Conforme previsão do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, foi apresentado pela SPE a Garantia de Execução do Contrato previsto na cláusula 17 e os seguros dispostos no Contrato na cláusula 18, bem como a integralização do capital social subscrito e previsto na cláusula 16. O seguro garantia de Execução do Contrato foi renovado pela SPE, por meio da Apólice 485.300.853-53 em 10/04/2025, com vigência de validade até 30/04/2026.

Em cumprimento à Cláusula 28 que trata da garantia pública, a CAGECE, assumiu o compromisso de forma irrevogável e irretroatável, até o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias previstas no CONTRATO, mediante a contratação do Agente de Garantias, no caso, a Caixa Econômica Federal. O valor inicial depositado corresponde a 1,3 (um inteiro e três décimos) das Contraprestações Mensais, tem sido recalculado a cada 3 (três) meses, conforme fórmula prevista na subcláusula 28.4.2, e a CAGECE tem recomposto o saldo depositado, quando necessário.

Conforme quadro abaixo, pode-se observar a cronologia dos principais marcos do Contrato nº 0020/2023.

Quadro 2. Principais Marcos da PPP

| PRINCIPAIS MARCOS DA PPP | DATA |
|--|------------|
| Contratação do Seguro Garantia de Execução do Contrato | 30/12/2022 |
| Renovação do Seguro Garantia de Execução do Contrato | 30/04/2026 |
| Início do Contrato | 02/02/2023 |
| Termo de Transferência do Sistema assinado | 31/05/2023 |
| Término do Contrato | 30/05/2053 |
| Assinatura do Contrato com o Verificador Independente | 03/07/2024 |

O Quadro 3 apresenta um resumo das informações contidas no contrato.

Quadro 3. Principais informações contratuais

| PARÂMETRO | REFERÊNCIA CONTRATUAL |
|--|-----------------------|
| Prazo de Concessão | 30 anos |
| Valor do Ressarcimento dos Estudos (R\$) | 3.116.319,98 |
| Valor Global do Contrato (R\$) | 7.651.999.326,39 |
| Valor do Aporte Público (R\$) | 0 |
| Investimento – CAPEX (R\$) | 2.237.335.683,49 |
| Operação – OPEX (R\$) | 3.142.862.320,00 |
| Taxa Interna de Retorno (%) | 5,0678 |

2.1. Remuneração da Concessionária

Conforme disposto na cláusula 25 do Contrato e suas respectivas subcláusulas, a Concessionária fará jus ao recebimento de Contraprestação Mensal a ser paga pelo Poder Concedente. As contraprestações foram divididas em duas parcelas: Parcela Fixa e Variável.

A Parcela Fixa refere-se ao valor mensal que remunera investimentos (CAPEX) realizados pela disponibilização dos ativos constituídos no sistema de esgotamento sanitário, a Parcela Variável corresponde ao valor mensal para a remuneração dos custos e despesas, manutenção e operação dos Sistemas de Esgoto, já líquido das receitas adicionais. Salienta-se para o fato de não existir tal remuneração no primeiro ano da PPP, somente haverá apuração do IDSE a partir do 13º mês da operação do Sistema que para efeitos de cálculo para o pagamento da parcela fixa será utilizado o Fator C do Ano 1, correspondente ao desempenho dos 12 primeiros meses.

A Contraprestação Mensal será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CPM} = \text{PF} + \text{PV}$$

Onde:

CPM: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL;

PF: PARCELA FIXA MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos investimentos diretos;

PV: PARCELA VARIÁVEL MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos custos e despesas com a manutenção e operação do Sistema.

A PARCELA FIXA Mensal será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \text{VF} \times \text{IDSE} \times \text{C}$$

Onde:

VF: é o Valor Fixo para remunerar os investimentos;

IDSE: é o Indicador de Disponibilidade do Sistema de Esgoto, previsto no Contrato. Representa o fator de desconto em caso de não cumprimento do Cronograma de Expansão;

Fator C: consiste na proporção entre a cobertura prevista, sob a forma de ligações cobertas de esgoto, no Ano 1, e a estimada até o Ano 18 do contrato, fixada nos seguintes valores:

| Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 | Ano 6 | Ano 7 | Ano 8 | Ano 9 |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 0,08 | 0,17 | 0,27 | 0,35 | 0,43 | 0,51 | 0,59 | 0,67 | 0,75 |
| Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 15 | Ano 16 | Ano 17 | Ano 18 |
| 0,83 | 0,90 | 0,92 | 0,93 | 0,95 | 0,96 | 0,97 | 0,99 | 1,00 |

A PARCELA VARIÁVEL Mensal será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PV = PU \times VEC \times IDO - RA$$

Onde:

PU: preço unitário por m³ de esgoto coletado;

VEC: Volume de esgoto coletado em metro cúbico (m³). É igual ao somatório dos volumes coletados nas economias com ligações ativas de esgoto, equivalentes: (i) a 80% do volume micro medido de água para as economias abastecidas pelo sistema público; ao (ii) volume presumido em caso de consumo de água de fontes alternativas; à (iii) coleta mínima, em caso de utilização de água de fontes alternativas e também de água fornecida pelo sistema público; e (iv) ao volume medido pelos sistemas próprios de indústrias que possuam sistema de medição de esgoto;

IDO: É o Indicador de Desempenho Operacional. Pode representar fator de desconto no valor da PARCELA VARIÁVEL em caso de descumprimento;

RA: parcela da RECEITA ADICIONAL compartilhada com o PODER CONCEDENTE.

2.2 Do Reajuste da Contraprestação Mensal

Os valores da Contraprestação Mensal pela prestação dos serviços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados do mês de setembro de 2022.

O reajuste da PARCELA VARIÁVEL da Contraprestação Mensal obedecerá à seguinte fórmula paramétrica:

$$PU_b = PU_{b-1} * IRC$$

Onde:

PU_b: PREÇO UNITÁRIO do metro cúbico de esgoto coletado a ser calculado;

PU_{b-1}: PREÇO UNITÁRIO do metro cúbico de esgoto coletado vigente no ano anterior;

IRC: Índice de Reajuste Contratual.

O IRC será calculado da seguinte forma:

$$IRC = [P1x(Ai/Ao) + P2x(Bi/Bo) + P3x(Ci/Co) + P4x(Di/Do)]$$

Onde:

IRC = Índice de Reajuste;

P1, P2, P3 e P4 = São fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula.

A somatória dos fatores de ponderação deve ser igual a 1 e correspondem aos valores propostos pelo Licitante vencedor, em sua proposta.

- P1** – proporção dos gastos de pessoal próprio em relação ao gasto total
- P2** – proporção dos gastos de energia elétrica em relação ao gasto total
- P3** – proporção dos gastos de produto químico em relação ao gasto total
- P4** – proporção dos outros gastos em relação ao gasto total (outros gastos são entendidos como todos aqueles que não se enquadram nas demais categorias, incluindo: gastos com terceiros, aluguéis, combustível, materiais para manutenção, materiais de escritório, gestão comercial, dentre outros).

Ai: é o índice “IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, divulgado pelo IBGE, correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário;

Ao: é o mesmo índice acima, correspondente ao quarto mês anterior à data base definida;

Bi: é o valor da tarifa de energia elétrica referente ao “Grupo A – Convencional, Subgrupo A4 (2,3 kv a 25kv)”, valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária distribuidora de energia local, correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário. Deve ainda ser considerada a média das bandeiras tarifárias do período de 12 meses anteriores ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário;

Bo: é o mesmo índice acima, correspondente ao quarto mês anterior à data base definida;

Ci: é o índice “IPA- Origem – OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Produtos Químicos (1006820)”, correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário;

Co: é o mesmo índice acima, correspondente ao quarto mês anterior à data base definida;

Di: é o índice “IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, divulgado pelo IBGE, correspondente ao quarto mês anterior à data do reajuste tarifário;

Do: é o mesmo índice acima, correspondente ao quarto mês anterior à data base definida.

O reajuste do VALOR FIXO da PARCELA FIXA da Contraprestação Mensal obedecerá à seguinte fórmula paramétrica:

$$\text{VALOR FIXO } b = \text{VALOR FIXO } b_0 \left[\frac{(I - I_0)}{I_0} \right]$$

Onde:

VALOR FIXO b: VALOR FIXO reajustado;

VALOR FIXO b₀: VALOR FIXO contratual a ser reajustado;

I₀: Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta comercial;

I: Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta comercial.

A aplicação do reajuste se dá a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta comercial (22 de setembro de 2022), sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses. A data base de referência será a data de apresentação da proposta comercial (22 de setembro), e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os dois primeiros reajustes do contrato encontram-se em discussão com a Concessionária, devendo ir para a Câmara de Resolução de Conflitos (*Disput Board*). Conforme previsto no Contrato, foi adotado o reajuste considerando o valor incontroverso, referente a variação do índice para o período de setembro de 2022 a setembro de 2024, na forma estabelecida em sua Cláusula 27, sendo:

a) 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) o reajuste da PARCELA FIXA da Contraprestação Mensal dos serviços, considerando o IPCA apurado;

b) 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) o reajuste da PARCELA VARIÁVEL da Contraprestação Mensal dos serviços, considerando o IRC apurado.

Com a aplicação desse percentual, o percentual controverso pleiteado pela Concessionária será resolvido na esfera da Câmara de Resolução de Conflitos.

O que motivou o cálculo diferenciado entre Poder Concedente e a Concessionária, foi que esta última discordou da utilização das bandeiras tarifárias da forma que está disposto no contrato. Pelas regras contratuais deve ser considerada a média das bandeiras tarifárias do período de 12 meses anteriores ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário, reduzindo o percentual total do reajuste.

2.3 Revisões

As Revisões Ordinárias ocorrerão a cada 4 (quatro) anos contados da data de início da operação do Sistema (31/05/2023).

As partes poderão pleitear Revisão Extraordinária do Contrato, com vistas a promover o seu reequilíbrio econômico-financeiro em face de materialização já verificada ou iminente de riscos alocados à outra parte, cujas consequências lhe gerem prejuízos econômico-financeiros e/ou a necessidade da adoção de providências urgentes com vistas a minorar os agravos sobre o Contrato, respeitadas as atribuições da CGPPP para opinar sobre revisões contratuais.

3. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO / MONITORAMENTO / ACOMPANHAMENTO DA PPP

O Contrato nº 0020/2023 está associado à Gerência de Contratos de Parcerias (GCPAR), respondendo por esta gerência João Rodrigues Neto, subordinado à Superintendência de Gestão de Parcerias – SGP, cujo superintendente é Carlos Rossas Mota Filho, que por sua vez é subordinado à Diretoria de Gestão de Parcerias – DGP, cujo diretor é Luciano de Arruda Coelho Filho. O Contrato tem como gestor João Rodrigues Neto e fiscal Raquel dos Santos Almeida, Gerente da Unidade de Negócio de Parceria da RMC e RMF Sul.

Durante o primeiro semestre de 2023 o organograma da Cagece foi alterado, em função da contratação das Parcerias Público-Privadas (PPP) para universalização do esgotamento sanitário. A estruturação da Diretoria de Gestão de Parcerias (DGP) contemplou a criação de uma unidade de negócio para cada contrato (Unidade de Negócio de Parceria da RMC e RMF Sul e Unidade de Negócio de Parceria da RMF Norte), além da Gerência de Contratos de Parcerias (GCPAR) com o objetivo de organizar, planejar e gerir ações para acompanhamento dos contratos de PPP. Dentre as funções da GCPAR, destacam-se: Gestão dos processos financeiro, contábil, patrimonial e administrativo das PPPs; do planejamento, execução e controle orçamentário; de acompanhamento dos seguros e garantias.

3.1. Fiscalização e Monitoramento

A Fiscalização e Monitoramento do Contrato fica a encargo da Unidade de Negócio de Parceria da RMC e RMF Sul – UN PMS, respondendo por esta Unidade de Negócio, fiscal Raquel dos Santos Almeida. Esta Unidade de Negócio conta com duas Coordenadorias, uma para a RMC e outra para a RMF Sul. Cada uma dessas Coordenadorias conta com equipe de Supervisores e Fiscais, que acompanham em campo a prestação dos serviços

pela Concessionária e a execução das obras de melhorias nos Sistemas. Esta Unidade de Negócio também é responsável pelo acompanhamento dos Indicadores de Desempenho do contrato.

Para a fiscalização das obras de expansão/universalização dos Sistemas, estão responsáveis a Gerência de Obras da Capital e Região Metropolitana (GOMET) e Gerência de Obras do Interior (GOINT), estrutura da Cagece ligada à Diretoria de Engenharia - DEN. A Gerência de Obras da Capital e Região Metropolitana – GOMET, cujo gerente é Ítalo Feitosa Lopes, ficará responsável pelo acompanhamento das obras nos municípios do Contrato que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF SUL). A Gerência de Obras do Interior (GOINT), cujo gerente é Marcelo Henrique A. Mendes, ficará responsável pela fiscalização das obras nos municípios do Contrato que compõem a Região Metropolitana do Cariri (RMC).

3.2. Acompanhamento

Após a transferência do sistema e início da operação pela Concessionária, foi criada uma Comissão para o Acompanhamento do Contrato, em substituição à Comissão implantada no período de transição do Contrato (operação assistida), composta por membros de diversas áreas da Empresa, que estão diretamente relacionadas aos trabalhos da PPP, incluindo diretores, superintendentes e gerentes, além de representantes da Concessionária. Esta Comissão reúne-se quinzenalmente para tratar de assuntos correspondentes ao andamento do Contrato. Adicionalmente existem reuniões semanais com as áreas operacionais da Cagece e da Ambiental Ceará.

O comitê é formado pelos diretores de Gestão de Parcerias, de Unidade de Negócio do Interior e de Operações; Superintendentes de Gestão de Parcerias, Comercial e de Gestão e Serviços Compartilhados; Gerente Contábil e do Assessor da Presidência.

4. GESTÃO DE RISCOS

No Anexo I, deste documento é apresentada a Matriz de Riscos do Contrato nº 0020/2023 constante em seu anexo IX.

A Matriz de Risco do Projeto integrante do Anexo IX tem por objetivo identificar os principais riscos aos quais a Concessionária e o Poder Concedente estarão expostos ao longo da execução contratual, bem como a alocação de responsabilidade correspondente à sua materialização, considerando o regime de concessão administrativa.

Ressalta-se a importância de adequada alocação de riscos, pois, ao estipular uma matriz de risco, o contrato esclarece quais riscos serão melhores gerenciados por cada uma das partes, permitindo que os parceiros possam se preparar adequadamente para lidar com eles, inclusive com planos de contingências. De acordo com o contrato desta PPP, os riscos decorrentes da execução da Concessão Administrativa são compartilhados pela Cagece e Ambiental Ceará.

Abaixo estão resumidos os eventos previstos na Matriz de Riscos do Contrato, que de algum modo se materializaram neste semestre, sendo incluídas estimativas de impacto e probabilidade de ocorrência.

Quadro 5. Riscos identificados neste semestre

| RISCO | PROBABI LIDADE | IMPACTO | AÇÃO MITIGADORA ADOTADA | RESPON SÁVEL |
|---|-------------------|---------|--|-----------------|
| Existência de vícios construtivos e de projeto nas obras realizadas pela Concessionária. | Médio | Baixo | Acompanhar sistematicamente as obras realizadas pela Concessionária e solicitar correção das falhas apontadas. | DEN / UN PMS |
| Não conclusão dos investimentos do Poder Concedente, conforme cronograma estipulado no Anexo X do Contrato. | Médio | Alto | Analisar junto à Concessionária a possibilidade de esta assumir a obrigação, mediante reequilíbrio contratual, conforme previsto na Cláusula 33.4 do Contrato. | GCPAR |

Tendo em vista as dificuldades fáticas na conclusão de algumas obras, como por exemplo a Estação de Tratamento de Esgoto do sistema de esgotamento do município de Santana do Cariri, que são a princípio de responsabilidade da Cagece, fora previsto no contrato de concessão da PPP a possibilidade de repasse das obras para Ambiental Ceará.

Tal fato, caso ocorra, gerará a assunção de obras pela Concessionária que não estavam previstas originalmente. Dessa forma, seria necessário um reequilíbrio contratual para compor os gastos que essa teria com a conclusão das obras.

A mitigação dos riscos PPPs de saneamento requer um esforço conjunto de todos os envolvidos no projeto, desde o poder concedente, a concessionária até os órgãos reguladores e a sociedade civil. Ao adotar as medidas descritas acima, é possível aumentar a probabilidade de sucesso das PPPs e garantir a prestação de serviços de saneamento de qualidade para a população cearense.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato em 02 de fevereiro de 2023, deu-se início ao período de Operação Assistida do Contrato, conforme previsto na cláusula 8 do Contrato. Este período tinha duração prevista de 180 (cento e oitenta) dias. Conforme previsto na cláusula 8.10, as partes em comum acordo anteciparam o encerramento do período de Operação Assistida, passando a Concessionária a operar os Sistemas a partir do dia 31 de maio de 2023.

Durante o período de Operação Assistida foi constituído, através da Portaria nº 041/23/DPR, o Comitê de Transição, com a finalidade de facilitar a interlocução e intercâmbio de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos serviços entre as respectivas equipes.

Durante o período de Operação Assistida, a Cagece permaneceu como responsável pela execução de todos os serviços, incluindo a operação e manutenção de todo o sistema

existente, cabendo à Concessionária o recebimento de contraprestação apenas a partir do início da Operação do Sistema, que se deu em 31 de maio de 2023, seguindo os termos do contrato.

5.1 Obras Realizadas no Período

Durante o período de janeiro a junho de 2025 foram executadas obras de expansão dos sistemas apresentadas no Quadro 6 e que resultaram em novos valores de cobertura de esgoto.

Quadro 6 Obras de expansão e cobertura

| MUNICÍPIO | EXTENSÃO EXECUTADA ACUMULADA até junho/25 (m) | EXTENSÃO EXECUTADA janeiro a junho/25 (m) |
|-----------------------|---|---|
| Aquiraz* | 49.466,96 | 0 |
| Barbalha | 50.596,44 | 1.691,13 |
| Cascavel* | 15.902,63 | 0 |
| Chorozinho* | 0 | 0 |
| Eusébio | 78.176,05 | 50.495,96 |
| Farias Brito* | 0 | 0 |
| Guaiúba* | 9.755,14 | 0 |
| Horizonte | 86.529,25 | 197,87 |
| Itaitinga | 53.693,41 | -159 |
| Juazeiro do Norte | 175.485,86 | 2.076,43 |
| Maracanaú | 286.738,94 | 53.584,99 |
| Maranguape* | 86.872,78 | 0 |
| Missão Velha* | 3.049,77 | 0 |
| Nova Olinda* | 0 | 0 |
| Pacajus* | 20.692,57 | 0 |
| Pacatuba* | 58.886,83 | 0 |
| Santana do Cariri | 630,54 | 630,54 |
| Total do Bloco | 976.477,17 | 108.517,92 |

OBS₁: Os municípios assinalados com (*) não possuíram obras planejadas para o período do relatório, por isso não há dados registrados.

OBS₂: A extensão de rede executada diz respeito somente ao somatório de Redes Coletoras de Esgoto (RCE) e Redes Condominiais (RC). Não estão relacionadas neste Quadro as extensões executadas de Coletor tronco (CT), Interceptor (INT), Extravasor (EXT), Emissário por Recalque (EMR), Emissário por Gravidade (EMG)

Fonte: SEI (Sistema Empresarial de Informações) para dados de cobertura e Intranet/GECAD para dados de extensão de rede.

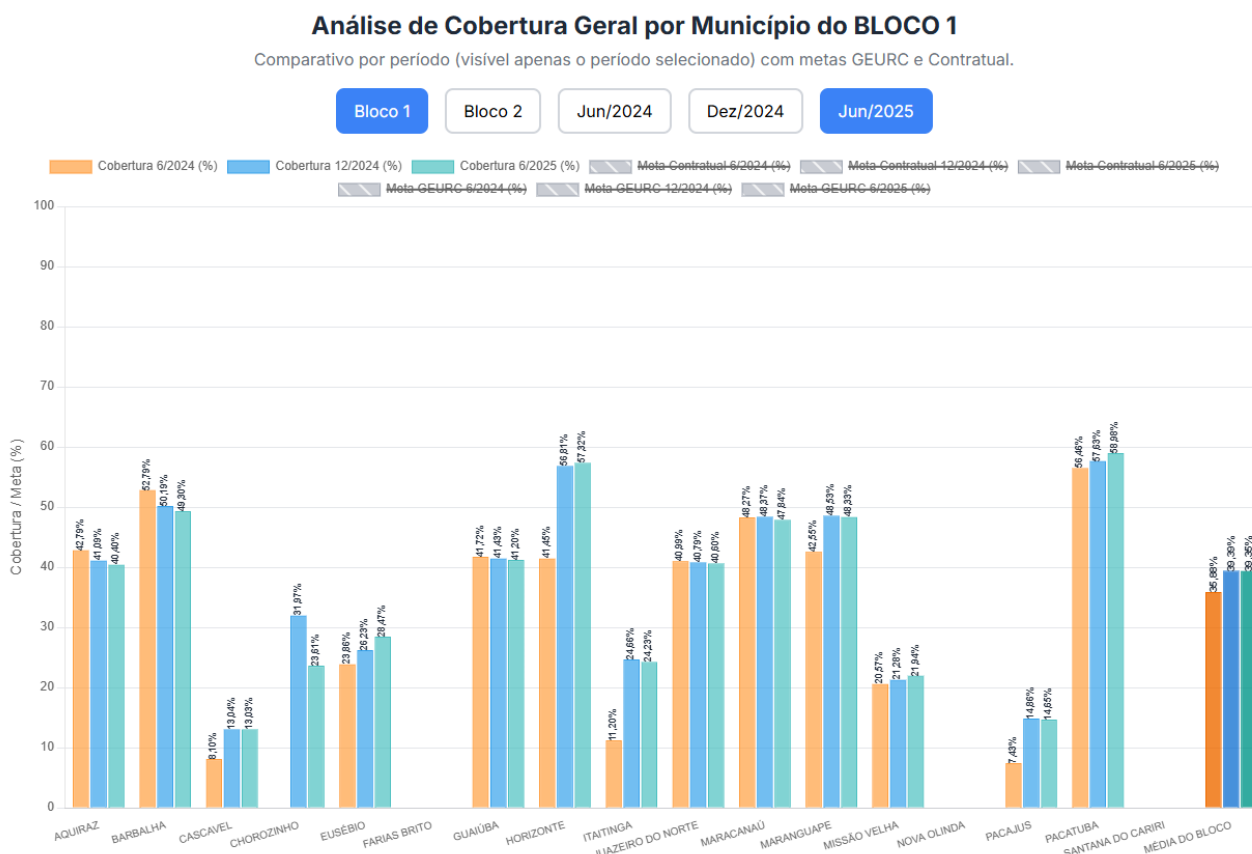
A extensão executada acumulada, refere-se a metragem total de rede cadastrada em cada cidade desde o início da concessão da Cagece até o último mês deste relatório. Para o semestre de abrangência deste relatório, é igualmente apresentado os valores de extensão de rede executada no período.

A extensão de rede e a cobertura de esgoto podem sofrer uma variação negativa, em determinado município, em função de ajustes pontuais no cadastro de rede, no cadastro de clientes ou na área de abrangência a ser considerada para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário.

No período, foram acrescentadas 4.537 economias totais com acesso ao sistema de coleta e tratamento de esgoto.

Como resultado desses investimentos, houve um aumento significativo no índice de cobertura de esgoto de 31,21% no início do contrato para **39,35%** em junho de 2025 nos municípios do Bloco 1, conforme mostrado na Figura 1, detalhando por município e agregado para o Bloco.

Figura 1. Evolução do Índice de Cobertura



Fonte: SEI, disponível em <https://cagece.app.br/cobertura>

Da análise do Quadro, pode-se identificar que alguns municípios tem apresentado uma redução no valor da cobertura ao longo do tempo. Este fato tem ocorrido em função do trabalho do aumento do número de economias potenciais. Está sendo avaliado se essa alteração deverá ser utilizada para recalculer os dados anteriores de cobertura.

5.2 Serviços Realizados no Período

Durante o período de janeiro a junho de 2025 foram executados os serviços apresentados no Quadro 7.

Quadro 7. Serviços executados entre janeiro e junho de 2025

| 20 SERVIÇOS MAIS EXECUTADOS E BAIXADOS - BLOCO I - JAN a JUN/25 | | | | |
|---|---|----------------|---------------|---------------|
| RAN-KING | CÓDIGO – SERVIÇO | QUANTID. (und) | (%) | MÉDIA |
| 1 | 188 - VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA LIGAÇÃO | 43.722 | 34,11 | 7.287 |
| 2 | 186 - VERIFICAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO | 28.930 | 22,57 | 4.822 |
| 3 | 376 - VISITA DE SENSIBILIZAÇÃO SOCIAL | 27.577 | 21,52 | 4.596 |
| 4 | 001 - REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS | 3.595 | 2,80 | 599 |
| 5 | 351 - FISCALIZAÇÃO PLANO DE SEGURANÇA HÍDRICA | 3.223 | 2,51 | 537 |
| 6 | 340 - EMISSÃO COMUNICADO DE MUDANÇA CADASTRAL | 2.812 | 2,19 | 469 |
| 7 | 373 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO | 2.508 | 1,96 | 418 |
| 8 | 397 - DESOBSTRUÇÃO LIGAÇÃO DE ESGOTO C/EXTRAVASAMENTO INTERNO | 2.250 | 1,76 | 375 |
| 9 | 118 - LIMPEZA DO POÇO DE VISITA | 2.152 | 1,68 | 359 |
| 10 | 077 - DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO | 1.999 | 1,56 | 333 |
| 11 | 098 - DESOBSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO | 1.909 | 1,49 | 318 |
| 12 | 096 - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO | 1.449 | 1,13 | 242 |
| 13 | 367 - PROGRAMA SE LIGA NA REDE | 1.207 | 0,94 | 201 |
| 14 | 099 - RECOLOCAÇÃO TAMPA CAIXA LIGACAO DE ESGOTO | 1.163 | 0,91 | 194 |
| 15 | 082 - TAMPONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO | 1.112 | 0,87 | 185 |
| 16 | 379 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RCE | 574 | 0,45 | 96 |
| 17 | 065 - LIGACAO DE ESGOTO | 533 | 0,42 | 89 |
| 18 | 101 - SUBST DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM OU SEM ALTERAÇÃO DE DIÂMETRO | 522 | 0,41 | 87 |
| 19 | 134 - SONDAGEM EM CAMPO DE REDE DE ESGOTO | 476 | 0,37 | 79 |
| 20 | 145 - SOLICITAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE DECL DE VIABILIDADE TÉCNICA ESGOTO - DVTE | 452 | 0,35 | 75 |
| TOTAL | - | 128.165 | 100,00 | 21.361 |

Fonte: Prax

É importante destacar que esses serviços têm formas específicas de mensuração e, por isso, não há razão para comparar as suas quantidades. Os números absolutos não podem ser comparados, porque as medidas numéricas são diferentes. Por exemplo, não há porque comparar 43.722 irregularidades em ligações com 452 solicitações de DVTE, pois não há relação causal entre elas e tratam-se de universo de atendimento e objetivos diversos.

O aparecimento ou a saída de um determinado serviço em relação ao período anterior tem causas diversas que estão relacionadas à própria dinâmica de implantação e operação dos sistemas e de programações específicas para atuação em determinado segmento da operação e comercialização dos serviços.

6. DESEMPENHO DA PPP

Para se avaliar o desempenho da Concessionária, são utilizados diversos indicadores conforme disposto no Anexo III do Contrato. Na seleção dos indicadores, buscou-se cobrir as dimensões mais relevantes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário, de modo a garantir que as informações mais significativas para a avaliação do desempenho da Concessionária serão disponibilizadas, bem como agregar indicadores com foco nos serviços comerciais repassados para a Concessionária e também um indicador que mensure a universalização do serviço e outro que avalie a ativação das ligações de esgoto, contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira do contrato.

Desenvolveu-se um sistema de mensuração de desempenho por indicadores, visando garantir o atendimento a padrões de qualidade de manutenção dos elementos exigidos no Anexo IV – Caderno de Encargos da Concessão, bem como às normas vigentes e padrões de certificação exigidos pelos órgãos públicos competentes. Tais normas e padrões estão associados à disponibilidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de esgotamento sanitário dos Municípios do Estado do Ceará que serão atendidos pela Concessionária.

Ressalta-se que o sistema de mensuração de desempenho estabelecido não elimina ou substitui outros mecanismos e ações de fiscalização e monitoramento por parte da Cagece e da Agência Reguladora.

Os indicadores propostos foram selecionados a partir de pesquisas de mercado, em que foi possível verificar aqueles que vêm sendo adotados em projetos de saneamento no país, baseando-se, sobretudo, em editais de licitações do setor e indicadores que constam no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e do programa ACERTAR. Destaca-se que o sistema de mensuração de desempenho poderá sofrer alterações solicitadas por parte da Cagece em função de determinações legais, das agências reguladoras e do titular dos serviços, bem como alterações solicitadas pelo Verificador Independente e Concessionária, que melhor reflitam o propósito do indicador.

Os indicadores propostos compõem um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), conforme mostrado no quadro 8 mais abaixo. Buscando melhores visualização e organização do processo de avaliação, os Indicadores de Desempenho foram classificados em dois grupos distintos:

- Indicadores de Disponibilidade; e
- Indicadores de Operação

Quadro 8. Quadro de Indicadores de Desempenho (QID) com respectivo objetivo e peso (%)

| INDICADORES | | | | |
|--|-------------------------|--|---------------|----------------|
| CATEGORIA | OBJETIVO | INDICADOR | PESO OBJETIVO | PESO INDICADOR |
| INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE ESGOTO (IDSE) | UNIVERSALIZAÇÃO | IACE – INDICADOR DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ESGOTO | -% | -% |
| INDICADOR DE DESEMPENHO OPERACIONAL (IDO) | REDUÇÃO DE PERDAS | IFR – INDICADOR DE FRAUDES | 10% | 5% |
| | | IAM – INDICADOR DE ATUALIZAÇÃO DA MICROMEDIÇÃO | | 5% |
| | ADESÃO | ILAE – ÍNDICE DE LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO | 20% | 20% |
| | CONTINUIDADE | IOR – INDICADOR DE OBSTRUÇÃO DE RAMAIS | 20% | 5% |
| | | IEX – INDICADOR DE EXTRAVASAMENTOS DE REDE DE ESGOTO | | 5% |
| | | ICO – INDICADOR DE CONTINUIDADE EM ELEVATÓRIAS E ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO | | 10% |
| | QUALIDADE/MEIO AMBIENTE | ETE – INDICADOR DE EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DE ESGOTO | 30% | 20% |
| | | IRA – INDICADOR DE REGULARIDADE AMBIENTAL | | 10% |
| | SATISFAÇÃO USUÁRIO | IRE – INDICADOR DE RECLAMAÇÕES DE ESGOTO | 20% | 10% |
| | | EP – INDICADOR DE EFICIÊNCIA NOS PRAZOS DE ATENDIMENTO | | 10% |

Os Indicadores de Disponibilidade do Sistema de Esgoto (IDSE) e de Indicador de Desempenho Operacional (IDO), são utilizados para o cálculo da Remuneração da Concessionária, nas Contraprestações Fixa e Variável.

O IDSE deve refletir o cumprimento das metas de expansão da cobertura de esgoto do sistema nos municípios, distritos e localidades incluídos na Área de Concessão. Ele é um número entre 0% (zero por cento) e 100% (cem por cento), calculado em função do incremento da disponibilidade ou da cobertura dos serviços, e impacta diretamente na Parcela Fixa da Contraprestação Mensal.

O atendimento às metas dos indicadores de desempenho (IDO), além de impactar a Contraprestação a ser cobrada pela Concessionária, consiste em um incentivo para que a Concessionária cumpra exigências legais determinadas por órgãos fiscalizadores. Isso se deve ao fato de que, muitas vezes, as penalidades a serem aplicadas não têm relevante impacto financeiro para a Concessionária, ao passo que, ao vincular a Contraprestação a esses aspectos, passa-se a ter um impacto financeiro global pelo descumprimento da lei.

A periodicidade de análise dos Indicadores de Desempenho deve observar a evolução temporal do indicador em questão e o seu objetivo, atendendo assim os interesses dos Usuários, da Cagece e da própria Concessionária. Desse modo, há indicadores de mensuração mensal, trimestral e anual, o que será apresentado no Quadro 9.

Quadro 9. Periodicidade de apuração dos indicadores

| CATEGORIA | ITEM | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|------------------------------|------|--|---------------|
| Indicador de Disponibilidade | 1 | IACE - Indicador de Ampliação da Cobertura de Esgoto | Anual |
| Indicadores de Operação | 2 | IFR - Indicador de Fraudes | Mensal |
| | 3 | IOR - Indicador de Obstrução de Ramais | Mensal |
| | 4 | IEX - Indicador de Extravasamentos | Mensal |
| | 5 | ILAE - Indicador de Ligações Ativas de Esgoto | Mensal |

| CATEGORIA | ITEM | INDICADOR DE DESEMPENHO | PERIODICIDADE |
|-----------|------|---|---------------|
| | 6 | IAM - Indicador de Atualização da Micromedição | Mensal |
| | 7 | IETE - Indicador de Eficiência no Tratamento de Esgoto | Mensal |
| | 8 | IEP - Indicador de Eficiência nos Prazos de Atendimento | Mensal |
| | 9 | ICO - Indicador de Continuidade em Elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto | Mensal |
| | 10 | IRA - Indicador de Regularidade Ambiental | Trimestral |
| | 11 | IRE - Indicador de Reclamações de Esgoto | Mensal |

6.1 Resultado dos Indicadores no primeiro semestre de 2025

Os resultados apresentados no Quadro 10 abaixo, são resultados provisórios, uma vez que a integração das diversas bases de dados está sendo implementada pelo Verificador Independente. Com base nesta integração das bases de dados e os procedimentos de apuração consignados no Manual de Apuração dos Indicadores, o Verificador deverá, de forma retroativa, analisar todos os dados a partir do 7º mês do início da operação dos sistemas, em dezembro de 2023 e eventuais diferenças serão registradas e compensadas nas parcelas futuras da contraprestação mensal; conforme acertado entre as partes e adotando as medidas previstas no Contrato.

O Manual dos indicadores foi elaborado pelo Verificador Independente, com participação da Cagece e da Concessionária, como forma de padronizar a apuração dos indicadores. O Manual de Apuração aqui citado será disponibilizado no próximo semestre.

Os indicadores de desempenho do contrato estão dispostos no Quadro 10.

Quadro 10 – Resultado dos Indicadores

| INDICADORES - BLOCO 1 | | | | |
|-----------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Indicador | IDO | | IDSE | |
| Meta | 100% | | 100% | |
| Competência | Apurado pelo VI | Valor para fins de pagamento | Apurado pelo VI | Valor para fins de pagamento |
| jan/25 | 23,44% | 90,00% | 57,32% | 41,26% |
| fev/25 | 33,72% | 90,00% | 57,32% | 41,26% |
| mar/25 | 30,58% | 90,00% | 57,32% | 56,96% |
| abr/25 | 29,25% | 90,00% | 79,96% | 58,01% |
| mai/25 | 38,32% | 90,00% | 79,96% | 79,96% |
| jun/25 | 39,34% | 90,00% | 79,96% | 79,96% |

Cada indicador possui uma fórmula específica, cujo cálculo normalmente consiste em uma relação entre duas variáveis, buscando determinar o desempenho efetivo frente a um desempenho ótimo. Uma das dificuldades que podem surgir em um sistema de mensuração de desempenho por meio de indicadores é a metodologia de apuração para obter os dados que passarão a compor a fórmula de aferição.

As variáveis que compõem a fórmula do indicador nem sempre são facilmente obtidas e deve-se atentar para a leitura correta dos parâmetros medidos, visando retratar a realidade operacional de cada sistema. Um outro aspecto importante é a periodicidade de mensuração, a qual deve ser estabelecida em função das características de cada indicador.

Os resultados apresentados do IDO, que resultam da ponderação de outros 10 indicadores e mostram o esforço realizado para assegurar a operação dos sistemas, além de se referir à parcela variável, estão divididos em duas colunas. A primeira, diz respeito aos valores apurados pelo VI. A segunda coluna diz respeito aos valores consignados no contrato para fins de pagamento nos primeiros cinco anos do contrato, ou seja, 90%.

Os resultados apresentados do IDSE, que estão relacionados ao pagamento da parcela fixa, também estão divididos em duas colunas. Sendo a primeira, relacionada aos valores apurados pelo VI e a segunda, calculada pela Cagece e utilizada para fins de pagamento das contraprestações mensais. Conforme estabelecido no contrato, o IDSE deve ser recalculado anualmente. Cabe destacar, no entanto, que ao longo ano de 2024 e 2025 houve sucessivos recálculos do valor desse indicador, pois no final no período anterior a Ambiental havia concluído diversas obras que redundaram em aumento da cobertura de esgoto, mas a Cagece não teve tempo hábil para validar as ampliações. Em decorrência disso, ficou ajustado entre as partes que, conforme fossem sendo validadas as funcionalidades das obras, o IDSE iria sendo recalculado para recompor o valor da data base. Os valores retroativos que decorrem desses recálculos deverão ser pagos a partir do segundo semestre de 2025.

7. DADOS FINANCEIROS

7.1 Mecanismo de Pagamento

O pagamento da Contraprestação Mensal, equivale à soma da Parcela Fixa com a Parcela Variável, conforme já abordado no item 2.1 deste Relatório. Após o início da Operação do Sistema pela Concessionária, em 31 de maio de 2023, a mesma passou a fazer jus ao recebimento da Parcela Variável da Contraprestação Mensal, sem a incidência de redução pelo cálculo do Indicador de Desempenho - IDO nos 6 (seis) primeiros meses. A Parcela Fixa passou a ser paga no 13º mês após o início da Operação do Sistema, quando passou a ser apurado o Indicador de Disponibilidade – IDSE.

Para o pagamento da Contraprestação Mensal, a Concessionária envia mensalmente para a Cagece faturas indicando os valores da Contraprestação, conforme cálculos previstos na cláusula 25 do Contrato. A Cagece tem o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento das faturas enviadas pela Concessionária, para aprovar e encaminhá-la formalmente para o Agente de Garantia (cláusula 26.12). A Contraprestação Mensal tem sido paga pela Cagece por intermédio do Agente de Garantia no mesmo dia útil em que a Cagece disponibilizar o respectivo valor ou no primeiro dia útil que o suceder, em caso de impossibilidade operacional bancária, em conformidade com o Anexo VII – Diretrizes Para Celebração do Contrato de Arrecadação e Administração de Contas, para a conta corrente de livre movimentação da Concessionária, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco como recibo.

7.2 Desembolso Financeiro Realizado

Os valores pagos pela Cagece no período de janeiro a junho de 2025 estão demonstrados no Quadro 11 abaixo.

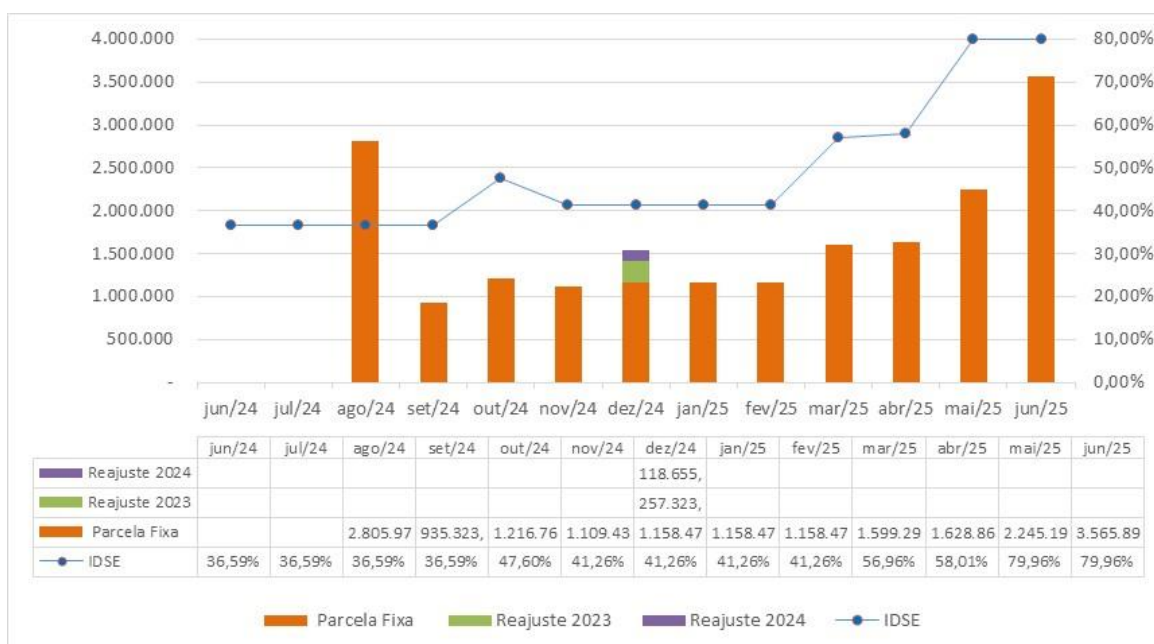
Quadro 11. Contraprestações Mensais Pagas no primeiro semestre de 2025

| COMPETÊNCIA | PAGAMENTO | PARCELA FIXA BLOCO I | PARCELA VARIÁVEL BLOCO I | CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL |
|---------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| jan/25 | fev/25 | R\$ 1.158.475,41 | R\$ 3.750.077,60 | R\$ 4.908.553,01 |
| fev/25 | mar/25 | R\$ 1.158.475,41 | R\$ 3.884.916,08 | R\$ 5.043.391,49 |
| mar/25 | abr/25 | R\$ 1.599.291,31 | R\$ 4.063.612,42 | R\$ 5.662.903,73 |
| abr/25 | mai/25 | R\$ 1.628.860,82 | R\$ 3.432.479,88 | R\$ 5.061.340,70 |
| mai/25 | jun/25 | R\$ 2.245.194,99 | R\$ 3.599.691,22 | R\$ 5.844.886,21 |
| jun/25 | jul/25 | R\$ 3.565.897,92 | R\$ 3.639.295,96 | R\$ 7.205.193,88 |
| Total 2025.1 | | R\$ 11.356.195,86 | R\$ 22.370.073,16 | R\$ 33.726.269,02 |

OBS: O pagamento está relacionado ao indicador que está sendo atestado nas fiscalizações realizadas pela Cagece.

A Figura 2 ilustra a correlação entre o IDSE e o valor pago. Conforme já comentado, o IDSE deve ser recalculado anualmente, mas ao longo dos anos de 2024 e 2025 houve sucessivos recálculos do valor desse indicador, pois no final no período anterior a Ambiental havia concluído diversas obras que redundaram em aumento da cobertura de esgoto, mas a Cagece não teve tempo hábil para validar as ampliações. Em decorrência disso, ficou ajustado entre as partes que ao longo do segundo semestre de 2024 e do primeiro semestre de 2025, conforme fossem sendo validadas as funcionalidades das obras, o IDSE iria sendo recalculado para recompor o valor da data base de maio.

Figura 2. Relação entre IDSE e Contraprestação Fixa - Evolução mensal



Os valores retroativos deverão ser pagos a partir do segundo semestre de 2025. Assim, conforme mostrado no gráfico, o IDSE passou de 41,46% em novembro/24, para 56,96% em março/25 e 79,96% em maio/25. Importante também observar que em junho/25, apesar de ter o mesmo valor do IDSE de maio, o valor pago foi majorado por conta da mudança do Fator C que passou de 0,17 para 0,27.

7.3 Garantias

Com relação à execução da Garantia Pública em caso de inadimplemento do Poder Concedente (Cagece), a cláusula 26.15 prevê que:

Caso o PODER CONCEDENTE não informe sua aprovação e envie ao AGENTE DE GARANTIA as faturas recebidas da CONCESSIONÁRIA no prazo previsto na subcláusula 26.12, o AGENTE DE GARANTIA ficará obrigado a efetuar o pagamento devido à CONCESSIONÁRIA, mediante a apresentação, por esta, de cópia dos documentos indicados na subcláusula 26.11 e de declaração escrita de que o PODER CONCEDENTE deixou de se manifestar acerca do pagamento das faturas no prazo indicado.

Já em relação à Garantia de Execução do Contrato, conforme Cláusula 17.13 a Cagece poderá executá-la nos seguintes casos:

i. nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não realizar as obrigações previstas neste CONTRATO, e o PODER CONCEDENTE incorrer no pagamento de custos e despesas de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;

ii. na hipótese de devolução de BENS REVERSÍVEIS em desconformidade com as exigências estabelecidas no CONTRATO;

iii. nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não proceder ao pagamento das multas aplicadas em razão de inadimplemento de suas obrigações contratuais, na forma do CONTRATO;

iv. nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não efetuar, no prazo devido, o pagamento de outras indenizações ou obrigações pecuniárias devidas ao PODER CONCEDENTE em decorrência do CONTRATO.

O Contrato de Prestação de Serviços Agente de Garantia de nº 0158/2023/DJU/CAGECE, tem como objeto: a contratação do Banco Administrador de contas, denominado Agente de Garantia, responsável pela gestão da garantia pública dos contratos de concessão administrativa Nº 0020/2023/DJU/CAGECE, dos serviços necessários para universalização do esgotamento sanitário no Estado do Ceará nos municípios integrantes do bloco 1.

Até o momento não foi necessário acionar a garantia contratual por nenhuma das partes, tendo tanto a Concessionária quanto o Poder Concedente cumprido suas obrigações e mantido em dia as garantias contratuais.

7.4 Mecanismo de Contabilização

O Contrato firmado pela Cagece, denominada de Poder Concedente, e a Ambiental Ceará 1 SPE S/A, denominada de Concessionária, tem por objeto conforme cláusula 5.1.:

“5.1. Constitui objeto deste CONTRATO a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS do BLOCÓ 1, por meio da operação das infraestruturas pré-existentes e a serem construídas na vigência deste CONTRATO, integrantes do SISTEMA, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas neste CONTRATO, seus ANEXOS e na legislação aplicável.”

No Contrato, para cálculo do pagamento da parcela variável, conforme disposto na cláusula 25.5, existe a possibilidade de a Concessionária explorar uma Receita Adicional compartilhada com o Poder Concedente.

No objeto identificam-se eventos vinculados a (1) investimento para registro no grupo do Ativo não Circulante, relacionados aos projetos e construção da infraestrutura de Esgotamento Sanitário; (2) custos relacionados à operação e manutenção dos Sistemas. Na cláusula 25.5 identifica-se a possibilidade de (3) receitas adicionais.

(1) investimentos para registro no grupo do Ativo não Circulante

A concessionária envia ao poder concedente relatórios com as informações dos ativos, esses dados são analisados e repassado para gerência Contábil para que seja registrado no sistema da Cagece.

Primeiramente cumpre esclarecer que, em relação aos contratos de concessão plena que a Cagece possui com os municípios, perante estes a Cagece assume a figura de Concessionária.

Assim, pela execução de obras realizadas pela SPE, os bens serão registrados na contabilidade da Cagece no grupo contábil de ativo intangível, em consonância com as normas contábeis e fiscais vigentes, seguindo especialmente a Interpretação Técnica ICPC 01 e OCPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essa Interpretação estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão, conforme segue:

“A infraestrutura dentro do alcance desta Interpretação não será registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles revertidos à concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome da concedente, nas condições previstas no contrato”

Ainda segundo essa interpretação, temos que:

“A identificação do modelo contábil aplicável a uma concessão está vinculada à identificação do responsável, ou responsáveis, pela remuneração ao concessionário em decorrência dos serviços de construção e melhorias por ele efetuados. Quando um concessionário é remunerado pelos usuários dos serviços públicos, em decorrência da obtenção do direito de cobrá-los a um determinado preço e período pactuado com o poder concedente, o valor despendido pelo concessionário na aquisição desse direito deve ser reconhecido no ativo intangível. Por outro lado, quando o responsável pela remuneração dos investimentos feitos pelo concessionário for o poder concedente e o contrato estabelecer que há o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, independentemente do uso efetivo da infraestrutura (demanda) ao longo do prazo de concessão, é necessário o reconhecimento do ativo financeiro. Nos casos em que os investimentos efetuados pelo concessionário é, em parte, remunerado pelos usuários do serviço público e em parte pelo poder concedente, seja com base na previsão contratual à indenização ao final da concessão ou complementação de receita no seu decorrer, está-se diante de um modelo híbrido: parte ativo intangível e parte ativo financeiro, onde o reconhecimento deste último é dependente da confiabilidade de sua estimativa e de representar direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro.”

Dessa forma, entende-se que a classificação do ativo entre financeiro ou intangível está muito mais relacionada ao direito incondicional de receber caixa do que propriamente à identificação do responsável pela remuneração à concessionária. Assim, é determinante a definição do risco de demanda para a correta segregação do ativo financeiro e/ou intangível.

Para a Cagece, titular do contrato de concessão plena firmado com o poder concedente municipal, o risco está associado ao direito de receber caixa pela prestação dos serviços aos usuários. Já a Ambiental Ceará 1 SPE S/A tem o direito incondicional de receber caixa durante o prazo de vigência do contrato com a Cagece.

Assim, identifica-se a prática contábil para reconhecimento dos investimentos no ativo intangível da Cagece com base no risco, bem como o risco do concessionário privado.

Seguindo com o tratamento contábil, a exemplo da prática contábil aplicada aos bens construídos pela Companhia, esses ativos construídos pela Ambiental Ceará 1 SPE S/A e registrados pela Cagece, seguem o fluxo normal de bifurcação entre ATIVO INTANGÍVEL e ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL, tendo como referencial o prazo do contrato firmado com o poder concedente e os inventários que serão realizados.

Conclui-se que o processo de contabilização aplicado é o mesmo adotado pela Cagece para os demais bens reversíveis, cabendo diferenciação apenas de codificação de contas contábeis para possibilitar o controle. O critério de amortização, também nada muda.

(2) custos relacionados a operação e manutenção dos Sistemas

Conforme o contrato, cláusula 25, a remuneração da Concessionária se dá por meio do pagamento de uma Contraprestação Mensal, que de acordo com a cláusula 25.3 é composta de uma Parcela Fixa Mensal e uma Parcela Variável Mensal. A Parcela Variável Mensal é o valor mensal para a remuneração dos custos e despesas com a manutenção e operação do Sistema.

Na contabilidade da Cagece esses eventos são registrados em contas de custos e entram na composição do resultado.

(3) receitas adicionais

O contrato em sua cláusula 25 define a remuneração da Concessionária:

25.1. Em virtude da prestação dos SERVIÇOS, a CONCESSIONÁRIA fará jus, observado o disposto na subcláusula 8.7, ao recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, conforme o disposto nesta Cláusula.

25.3. A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CPM} = \text{PF} + \text{PV}$$

Onde:

CPM: CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

PF: PARCELA FIXA MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos investimentos diretos

PV: PARCELA VARIÁVEL MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos custos e despesas com a manutenção e operação do SISTEMA.

25.5. A PARCELA VARIÁVEL será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PV} = \text{PU} \times \text{VEC} \times \text{IDO} - \text{RA}$$

Onde:

[...]

RA: parcela da RECEITA ADICIONAL compartilhada com o PODER CONCEDENTE.

A Receita Adicional será registrada como evento redutor do valor da contraprestação mensal e será reconhecida pela Cagece como Outras Receitas.

Conforme Instrução Normativa N° 1, DE 22 de maio de 2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, adoção das metodologias de indenização dos investimentos não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Deverão ser objeto de levantamento individual as unidades de ativos, de modo a refletir com precisão a realidade de campo no registro contábil, para fins de identificação. É importante destacar o conceito de unidade de ativo para não confundir com componentes e peças de reposição para manutenção e peças acessórias, que não devem ser levantadas individualmente. Seguem abaixo os tipos de ativos que devem ser levantados individualmente e que comporão o laudo de indenização, independentemente da metodologia aplicável:

Sistema de esgotamento sanitário: instalações, máquinas, equipamentos, estações elevatórias, estações de tratamento de esgotos, estações de pré-condicionamento;

Poderão ser objeto de levantamento, por amostragem, com as suas características do sistema de esgoto:

- a. Redes de tubulações em geral: material, diâmetro; profundidade, caixas de passagem/inspeção;
- b. Ligações prediais (material e diâmetro) e demais equipamentos; e
- c. Linhas de recalque, coletores troncos, interceptores, emissários.

No Anexo II estão detalhadas as informações sobre a revisão de demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

8. DADOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

Foi assinado em 03 de julho de 2024, com a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., o Contrato nº 0068/2024/DJU/CAGECE, para atuar como Verificador Independente (VI) na aferição dos indicadores de desempenho e de qualidade dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA do Contrato de Concessão Administrativa nº. CTR0020/2023-DJU-CAGECE - Bloco 1.

Verificador Independente é a pessoa jurídica de direito privado com conhecimento técnico sobre serviços e atividades similares aos desempenhados pela CONCESSIONÁRIA, com a atribuição de levantar informações e executar atos de apoio à fiscalização do CONTRATO, notadamente no que concerne ao atendimento dos indicadores de desempenho dos mencionados Contratos.

De forma bastante objetiva e considerando o caso em comento, o serviço do VI se traduz em um processo através do qual um agente externo e imparcial é designado para avaliar e monitorar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no Contrato firmado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA contratada para a prestação de serviços públicos. O serviço de Verificação Independente visa, através da avaliação dos indicadores de desempenho, contribuir para o controle, transparência, responsabilidade e, principalmente, assegurar que as Partes cumpram com as obrigações e responsabilidades pactuadas o que, por consequência, resguarda a satisfação do interesse público, bem como do privado (nos termos e limites estabelecidos no Contrato).

Outro aspecto que diferencia a presente contratação, é a premissa relativa à independência da empresa contratada em relação às Partes, uma vez que o VI deverá atuar de forma absolutamente imparcial e voltada a regular execução e alcance das metas e obrigações pactuadas entre os signatários. Ou seja, independente do ente que o contrate e remunere, a execução deve se dar de forma neutra e de modo a afastar qualquer suspeita quanto à retidão e imparcialidade de seus serviços. Esse aspecto é fundamental para assegurar a integridade e a credibilidade do processo de verificação.

As diretrizes, especificações e atividades concernentes à prestação dos serviços do Verificador Independente têm como principais objetivos:

- a) Estruturar a gestão e operação da Verificação Independente;

- b) Desenhar todos os processos e procedimentos para aferição do desempenho da Concessionária;
- c) Aferir mensalmente os dados e indicadores produzidos pelas Partes, bem como gerar e/ou analisar os relatórios gerenciais periódicos sobre o resultado da aferição;
- d) Realizar uma verificação independente proativa, de forma a sugerir melhorias em todos os processos, inclusive quanto aos indicadores, permitindo que as Partes atinjam os objetivos estabelecidos no instrumento contratual.

O Verificador Independente, por sua vez, realiza o acompanhamento do contrato sob o viés dos resultados percebidos a partir de uma lógica e métricas previamente pactuadas entre Poder Concedente e Concessionária é imparcial. Atua sem favorecer a administração pública, nem a parte privada e busca a fiel execução do contrato de concessão, de modo a avaliar a qualidade do serviço entregue a partir dos resultados. Assim, é importante observar que os parâmetros de atuação do VI, no caso concreto, para fins de apuração dos indicadores e metas de desempenho, os quais serão aferidos para fins do cálculo dos valores da contraprestação mensal.

Mensalmente, o processo de avaliação é realizado para medir o desempenho dos serviços prestados pela concessionária. Nessa etapa, os três atores-chave entram em cena: a Cagece, Ambiental Ceará e o VI. Cada um, com sua perspectiva, calculam os indicadores que refletem a qualidade e eficiência dos serviços, com base no anexo III - INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO do contrato 0020/2023.

É natural que, em alguns casos, as avaliações da concessionária e do poder concedente não coincidam. Nesses momentos, o papel do VI se torna crucial. Com base em critérios técnicos e imparciais, o VI analisa as divergências e emite uma decisão final, garantindo a transparência e a equidade do processo. Essa dinâmica não apenas assegura a qualidade dos serviços prestados à população, mas também promove um ambiente de colaboração e melhoria contínua entre as partes envolvidas.

Assim, a Concessionária envia para o poder concedente o relatório com os resultados dos indicadores de desempenho. A Cagece analisa os resultados recebidos, comparando-os com os dados levantados.

O VI, com sua metodologia própria e acesso a todos os dados, atua como um árbitro independente. Ele coleta e analisa os dados de ambas as partes, utilizando ferramentas e critérios específicos para garantir a objetividade da avaliação, gera um terceiro relatório de indicadores, baseado na metodologia indicada no contrato. Em seguida, compara os resultados obtidos com as metas contratuais, identificando desvios e suas causas.

Ao final, o VI emite um relatório detalhado, apresentando de forma clara e objetiva os resultados da avaliação. Esse relatório, que é utilizado por ambas as partes, serve como base para a tomada de decisões, o acompanhamento do projeto e a identificação de oportunidades de melhoria. A atuação do VI garante a transparência e a imparcialidade na avaliação do desempenho do contrato, contribuindo para o sucesso da parceria entre a concessionária e o poder concedente.

9. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP

| CARGO | NOME | E-MAIL | TELEFONE |
|--|----------------------------|----------------------------------|-----------|
| Diretor-Presidente | Neurisângelo C. de Freitas | neuri.freitas@cagece.com.br | 3133-7476 |
| Diretor de Gestão de Parcerias | Luciano de Arruda C. Filho | luciano.arruda@cagece.com.br | |
| Superintendente de Gestão de Parcerias | Carlos Rossas M. Filho | carlos.rossas@cagece.com.br | 3101-1819 |
| Gerente de Contratos de Parcerias - Gestor do Contrato | João Rodrigues Neto | joao.rodriguesneto@cagece.com.br | 3227-2322 |
| Gerente de Unidade de Negócio- Fiscal do Contrato | Raquel dos Santos Almeida | raquel.almeida@cagece.com.br | 3299-9618 |

Raquel dos Santos Almeida
Gerente Unid. de Negócio de Parceria da RMC e RMF Sul

João Rodrigues Neto
Gerente de Contratos de Parcerias

Luciano de Arruda Coelho Filho
Diretor de Gestão de Parcerias

Carlos Rossas Mota Filho
Superintendente de Gestão de Parcerias

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Diretor-Presidente da Cagece

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

O presente anexo tem por objetivo identificar os principais riscos aos quais a Concessionária e o Poder Concedente estarão expostos ao longo da execução contratual, bem como a alocação de responsabilidade correspondente à sua materialização, considerando o regime de concessão administrativa.

A Matriz de Risco do Projeto foi elaborada de acordo os seguintes blocos de riscos distintos:

- Riscos Jurídicos e Institucionais (Tabela 1);
- Riscos Técnicos e de Gestão (Tabela 2);
- Riscos de Construção (Tabela 3);
- Riscos Econômicos e Financeiros (Tabela 4).

Tabela 1 – Riscos Jurídicos e Institucionais

| Número | Cláusula | Risco | Alocação | Enseja Reequilíbrio? |
|--------|----------|---|------------|----------------------|
| 1 | 33.4.ii | Retomada dos serviços pelo Titular, ou por quem exerça a titularidade em razão da regionalização, durante o prazo de vigência do Contrato, inclusive em virtude da extinção dos Contratos de Programa | Concedente | Sim |
| 2 | 33.4.iii | Descumprimento pelo Poder Concedente, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo a inobservância dos prazos que lhe sejam aplicáveis | Concedente | Sim |
| 3 | 33.4.v | Modificação unilateral do Contrato pelo Poder Concedente | Concedente | Sim |
| 4 | 11.11 | Modificação na forma de execução das obras ou do cronograma de investimentos da Concessionária devido à alteração dos Planos Municipais e/ou Microrregionais de Água e Esgoto, observado o disposto no art. 25, § 8º, do Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 | Concedente | Sim |
| 5 | 33.4.vi | Fato do príncipe ou ato da Administração que resulte em variações dos custos e/ou receitas da Concessionária, inclusive normas, determinações e condicionantes de autoridade ou órgão ambiental que não decorram de descumprimento da Concessionária das normas ambientais vigentes | Concedente | Sim |
| 6 | 33.4.vii | Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou o advento de novas disposições, excetuados os tributos sobre a renda, que impactem os custos e/ou receitas da Concessionária | Concedente | Sim |

| | | | | |
|----|-----------|--|----------------|-----|
| 7 | 33.4.xxi | Obtenção de incentivos ou desonerações fiscais criados por órgãos ou entes integrantes de qualquer esfera federativa | Compartilhado | Sim |
| 8 | 33.4.viii | Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da Concessionária, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento | Concedente | Sim |
| 9 | 33.4.xii | Determinações judiciais e administrativas para satisfação de obrigações originalmente imputáveis ao Poder Concedente | Concedente | Sim |
| 10 | 33.4.xvii | Atrasos ou suspensões da execução do Contrato em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis à Concessionária | Concedente | Sim |
| 11 | 43 | Falência ou extinção da Concessionária | Concessionária | Não |
| 12 | 33.2.xiv | Eventos de caso fortuito e de força maior que sejam objeto de cobertura dos seguros previstos no Contrato, até o limite dos valores assegurados | Concessionária | Não |
| 13 | 33.4.ix | Eventos de caso fortuito ou força maior que não sejam cobertos pelos seguros, ou na parte que exceder o limite dos valores das apólices dos seguros exigidos no Contrato | Concedente | Sim |

| | | | | |
|----|-------|--|----------------|-----|
| 14 | 40 | Decretação de caducidade da Concessão Administrativa | Concessionária | Não |
| 15 | 39 | Encampação por motivo de interesse público ou conveniência administrativa | Concedente | Sim |
| 16 | 41.3 | Rescisão judicial do contrato por culpa do Poder Concedente | Concedente | Sim |
| 17 | 42.2. | Anulação da licitação a que a Concessionária não tenha contribuído | Concedente | Sim |
| 18 | 41.2 | Rescisão consensual, inclusive a motivada por caso fortuito ou em razão de força maior | Compartilhado | Não |
| 19 | 24.11 | Descontinuidade da contratação do Verificador Independente | Compartilhado | Não |

Tabela 2 – Riscos Técnicos e de Gestão

| Número | Cláusula | Risco | Alocação | Enseja Reequilíbrio? |
|--------|----------|--|----------------|----------------------|
| 1 | 5.4 | Execução de obras de urbanização e saneamento pelos Titulares, que impactarem a Concessionária | Concedente | Sim |
| 2 | 14.6.1 | Não provisão de informações técnicas necessárias ao licenciamento, ou a existência de defeitos e vícios construtivos que impeçam a obtenção das licenças e autorizações necessárias à operação | Concedente | Sim |
| 3 | 33.4.x | Demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações por atrasos ou deficiências nos estudos, relatórios e planos apresentados pela Concessionária | Concessionária | Não |

| | | | | |
|---|-----------|---|----------------|-----|
| 4 | 33.4.x | Demora na obtenção de licenças ambientais ou autorizações de órgãos públicos por morosidade do órgão público responsável | Concedente | Sim |
| 5 | 21.5 | Atrasos na emissão dos Decretos de Utilidade Pública das áreas cuja desapropriação é necessária à prestação dos serviços e à execução das obras | Concedente | Sim |
| 6 | 33.2.xxii | Atrasos na condução dos procedimentos de desapropriação das áreas necessárias à prestação dos serviços e à execução das obras | Concessionária | Não |

| | | | | |
|----|------------|---|----------------|-----|
| 7 | 33.4.xi | Eventos decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da data de transferência do sistema e que não sejam responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive passivos e danos ambientais de eventos preexistentes, que tenham sido identificados pela CONCESSIONÁRIA ou a ela comunicados durante a OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA | Concedente | Sim |
| 8 | 33.4.xiii | Riscos arqueológicos, incluindo a eventual descoberta de sítios históricos e arqueológicos que afetem a execução do Contrato | Concedente | Sim |
| 9 | 33.4.xv | Indisponibilidade de energia elétrica, decorrente de fatos comissivos ou omissivos não imputáveis à Concessionária e que afetem a execução do Contrato | Concedente | Sim |
| 10 | 33.4.xviii | Atendimento de solicitação do Poder Concedente ou da Agência Reguladora de emprego de tecnologia ou técnica nos SERVIÇOS ou nos bens utilizados para a prestação dos SERVIÇOS, não prevista no Contrato ou no Plano de Investimentos da Concessionária | Concedente | Sim |
| 11 | 33.4.xxiii | Varição superior a 5 (cinco) pontos percentuais entre o percentual efetivamente existente de imóveis do Padrão Básico e o percentual informado para fins de elaboração da proposta comercial | Concedente | Sim |
| 12 | 33.2.xxvii | Varição inferior a 5 (cinco) pontos percentuais entre o percentual efetivamente existente de imóveis do Padrão Básico e o percentual informado para fins de elaboração da proposta comercial | Concessionária | Não |
| 13 | 33.2.vi | Custos excedentes relacionados à prestação dos serviços, bem como prejuízos decorrentes da gestão ineficiente dos serviços ou da oneração dos insumos e matérias primas | Concessionária | Não |
| 14 | 33.2.viii | Obsolescência tecnológica dos Bens Vinculados | Concessionária | Não |

| | | | | |
|----|-----------------|---|----------------|-----|
| 15 | 33.2.ix | Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos Bens Vinculados | Concessionária | Não |
| 16 | 33.2.xx | Ocorrência de dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, bem como greve dos empregados da Concessionária | Concessionária | Não |
| 17 | 33.2.xii | Interrupções e/ou falhas no fornecimento de materiais e serviços por fornecedores e prestadores subcontratados pela Concessionária ou falhas operacionais da Concessionária | Concessionária | Não |
| 18 | 33.4.xv | Interferências causadas por movimentos sociais não associados a uma prestação deficiente dos serviços | Concedente | Sim |
| 19 | 33.4.xvi | Interferências causadas por manifestações sociais, incluindo greves de agentes públicos | Concedente | Sim |
| 20 | 33.4.i. | Aumento da Área de Abrangência do Prestador de Serviços, conforme indicada no Anexo IV | Concedente | Sim |
| 21 | 12.2 e 33.2.xxv | Impedimento, por razões de ordem pública, à prestação dos serviços nos Núcleos Urbanos Informais Consolidados e nas áreas remotas | Compartilhado | Não |

Tabela 3 – Riscos de Construção

| Número | Cláusula | Risco | Alocação | Enseja Reequilíbrio? |
|--------|-----------------|--|----------------|----------------------|
| 1 | 33.4.xix | Não conclusão dos investimentos do Poder Concedente, conforme cronograma estipulado no Anexo X | Concedente | Sim |
| 2 | 33.4.xix e 14.4 | Existência de vícios construtivos e de projeto, inclusive os ocultos, nas obras dos investimentos do Poder Concedente, que venham a ser identificados dentro de 6 (seis) meses após a emissão de termo de transferência para a Concessionária | Concedente | Sim |
| 3 | 33.4.xxii | Variação superior a 10% (dez por cento) entre o nível efetivamente existente de cobertura do sistema de coleta de esgoto e o nível informado para fins de elaboração da proposta comercial, constatada até o 12º mês de operação pela Concessionária | Concedente | Sim |
| 4 | 33.2.xxvi | Variação inferior a 10% (dez por cento) entre o nível efetivamente existente de cobertura do sistema de coleta de esgoto e o nível informado para fins de elaboração da proposta comercial, desde que aplicada a mesma metodologia | Concessionária | Não |
| 5 | 33.2.xix | Existência de vícios ocultos no Sistema que encareçam ou dificultem a operação pela Concessionária | Concessionária | Não |
| 6 | 33.2.xii | Existência de vícios construtivos e de projeto nas obras realizadas pela Concessionária | Concessionária | Não |
| 7 | 33.2.iv | Riscos geológicos e geotécnicos relacionados à execução das obras | Concessionária | Não |

| | | | | |
|----|-----------|---|----------------|-----|
| 8 | 33.2.v | Riscos climáticos relacionados à execução das obras | Concessionária | Não |
| 9 | 33.2.xii | Falhas nos projetos básicos e executivos, na execução das obras e na infraestrutura aplicada nos serviços | Concessionária | Não |
| 10 | 33.2.xiii | Atrasos e custos adicionais na execução das obras | Concessionária | Não |

Tabela 4 – Riscos Econômicos e Financeiros

| Número | Cláusula | Risco | Alocação | Enseja Reequilíbrio? |
|--------|----------|--|----------------|----------------------|
| 1 | 33.2.i | Variação da demanda dos serviços em decorrência do adensamento populacional, da existência de ligações irregulares, da não ligação à rede, da alteração do perfil habitacional ou do padrão de consumo ou da composição de usuários, dentre outros | Concessionária | Não |
| 2 | 33.2.ii | Variação dos custos de operação e manutenção do sistema | Concessionária | Não |
| 3 | 33.2.iii | Variação do custo de mão de obra da Concessionária | Concessionária | Não |

| | | | | |
|---|------------|---|----------------|-----|
| 4 | 33.2.x | Indisponibilidade de financiamento e/ou aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros ou de inflação | Concessionária | Não |
| 5 | 33.2.xi | Varição das taxas de câmbio | Concessionária | Não |
| 6 | 33.2.xxiii | Variações de custos e de despesas relacionados à aquisição e à instalação de equipamentos necessários aos serviços, inclusive aduaneiros | Concessionária | Não |
| 7 | 33.2.xxiv | Varição dos investimentos e reinvestimentos, custos ou despesas necessárias para o atendimento dos Indicadores de Desempenho e das obrigações contratuais | Concessionária | Não |

ANEXO II - RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONDENSADAS

Neste anexo estão apresentadas as demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Ambiental Ceará 1 SPE S.A. (“Companhia”) em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial condensado em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações condensadas do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três e seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas.



Demonstrações Financeiras Intermediárias condensadas

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
com Relatório de Revisão do Auditor Independente

Índice

| | |
|---|---|
| Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediarias condensadas..... | 1 |
| Balanço patrimonial..... | 3 |
| Demonstração do resultado | 4 |
| Demonstração do resultado abrangente..... | 5 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... | 6 |
| Demonstração do fluxo de caixa | 7 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediarias condensadas..... | 8 |



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Aos Administradores e Acionistas da
Ambiental Ceará 1 SPE S.A.
Fortaleza - CE

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Ambiental Ceará 1 SPE S.A. (“Companhia”) em 30 de junho de 2025, que compreendem o balanço patrimonial condensado em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações condensadas do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três e seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias condensadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias condensadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de demonstrações financeiras intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias condensadas, em 30 de junho de 2025, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Márcio Serpejante Peppe
Contador CRC 1SP233011/O-8

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro 2024

(em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 415 | 6.035 |
| Contas a receber de clientes | 6 | 15.262 | 5.006 |
| Ativos financeiros contratuais | 7 | 91.368 | 94.287 |
| Estoques | | 7.032 | 2.696 |
| Tributos a recuperar | | - | 128 |
| Outros créditos | | 5.017 | 562 |
| Total do ativo circulante | | 119.094 | 108.714 |
| Aplicações financeiras | 5 | 4.483 | 4.264 |
| Ativos financeiros contratuais | 7 | 1.094.291 | 515.689 |
| Outros créditos | | - | 2 |
| Total do realizável a longo prazo | | 1.098.774 | 519.955 |
| Imobilizado | 9 | 31.897 | 33.081 |
| Intangível | 10 | 4.583 | 4.666 |
| Total do ativo não circulante | | 1.135.254 | 557.702 |
| Total do ativo | | 1.254.348 | 666.416 |
| Passivo | Nota | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
| Fornecedores e empreiteiros | 11 | 133.970 | 22.123 |
| Financiamentos | 12 | 405 | 518 |
| Obrigações trabalhistas e sociais | | 4.036 | 3.732 |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar | | 247 | 600 |
| Obrigações fiscais | | 5.798 | 892 |
| Dividendos a pagar | 8 | 34.582 | 34.582 |
| Outros tributos diferidos | 13 | 5.149 | 4.889 |
| Outras contas a pagar | 14 | 16.269 | 11.349 |
| Total do passivo circulante | | 200.456 | 78.685 |
| Fornecedores e empreiteiros | 11 | 9.567 | 3.855 |
| Financiamentos | 12 | 195.213 | 197.197 |
| Passivo fiscal diferido | 19 b. | 153.054 | 71.457 |
| Contas correntes a pagar para partes relacionadas | 8 | 196.383 | - |
| Outros tributos diferidos | 13 | 56.915 | 26.742 |
| Outras contas a pagar | 14 | 13.755 | 18.712 |
| Total do passivo não circulante | | 624.887 | 317.963 |
| Total do passivo | | 825.343 | 396.648 |
| Patrimônio líquido | 15 | | |
| Capital social | | 158.740 | 158.740 |
| Reservas de lucros | | 111.028 | 111.028 |
| Lucros acumulados | | 159.237 | - |
| Total do patrimônio líquido | | 429.005 | 269.768 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 1.254.348 | 666.416 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Demonstração do resultado

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

| | | Trimestre período atual | Acumulado período atual | Trimestre período anterior | Acumulado período anterior |
|---|-------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Nota | | 01/04/2025 a 30/06/2025 | 01/01/2025 a 30/06/2025 | 01/04/2024 a 30/06/2024 | 01/01/2024 a 30/06/2024 |
| Receita operacional líquida | 16 | 358.186 | 555.362 | 124.614 | 228.331 |
| Custos dos serviços prestados | 17 | (185.706) | (289.507) | (69.406) | (126.512) |
| Lucro bruto | | 172.480 | 265.855 | 55.208 | 101.819 |
| Despesas administrativas e gerais | 17 | (6.001) | (14.730) | (5.280) | (10.456) |
| Outras receitas operacionais | | 36 | 120 | 30 | 30 |
| Outras despesas operacionais | | (3) | (11) | (3) | (3) |
| Resultado antes do resultado financeiro e tributos | | 166.512 | 251.234 | 49.955 | 91.390 |
| Receitas financeiras | 18 | 389 | 738 | 403 | 2.106 |
| Despesas financeiras | 18 | (5.616) | (10.701) | (4.114) | (8.045) |
| Resultado financeiro | | (5.227) | (9.963) | (3.711) | (5.939) |
| Resultado antes dos tributos | | 161.285 | 241.271 | 46.244 | 85.451 |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | 19 a. | (291) | (437) | (926) | (1.919) |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | 19 a. | (54.555) | (81.597) | (14.945) | (27.303) |
| Lucro líquido do período | | 106.439 | 159.237 | 30.373 | 56.229 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

| | Trimestre período atual | Acumulado período atual | Trimestre período anterior | Acumulado período anterior |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| | 01/04/2025 a 30/06/2025 | 01/01/2025 a 30/06/2025 | 01/04/2024 a 30/06/2024 | 01/01/2024 a 30/06/2024 |
| Lucro líquido do período | 106.439 | 159.237 | 30.373 | 56.229 |
| Resultado abrangente total | 106.439 | 159.237 | 30.373 | 56.229 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

| | Capital social | | | Reservas de lucros | | Lucros acumulados | Total |
|---------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------|
| | Capital social Subscrito | Capital social a Integralizar | Total do Capital Social | Legal | Retenção de lucros | | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2024 | 200.000 | (119.499) | 80.501 | 2.215 | 31.569 | - | 114.285 |
| Lucro líquido do período | - | - | - | - | - | 56.229 | 56.229 |
| Saldos em 30 de junho de 2024 | 200.000 | (119.499) | 80.501 | 2.215 | 31.569 | 56.229 | 170.514 |
| Saldos em 1º de janeiro de 2025 | 200.000 | (41.260) | 158.740 | 7.280 | 103.748 | - | 269.768 |
| Lucro líquido do período | - | - | - | - | - | 159.237 | 159.237 |
| Saldos em 30 de junho de 2025 | 200.000 | (41.260) | 158.740 | 7.280 | 103.748 | 159.237 | 429.005 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas

Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

| | Nota | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|--|-------------|------------------|------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Resultado antes dos tributos | | 241.271 | 85.451 |
| Ajustes para: | | | |
| Amortização e depreciação | 17 | 2.012 | 1.730 |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 18 | (318) | (2.087) |
| Encargos sobre financiamentos | 12 e 18 | 7.580 | 6.500 |
| Juros de arrendamentos | 14 (i) e 18 | 1.399 | 833 |
| Amortização do custo de captação | 12 | 80 | 527 |
| | | 252.024 | 92.954 |
| Variações nos ativos e passivos | | | |
| (Aumento) / Diminuição dos ativos | | | |
| Contas a receber de clientes | | (10.256) | (248) |
| Ativos financeiros contratuais | | (570.081) | (232.921) |
| Estoques | | (4.336) | (954) |
| Tributos a recuperar | | 127 | - |
| Outros créditos | | (4.453) | 1.714 |
| Aumento / (Diminuição) dos passivos | | | |
| Fornecedores e empreiteiros | | 117.559 | 3.824 |
| Obrigações trabalhistas e sociais | | 304 | 1.368 |
| Obrigações fiscais | | 4.906 | 66 |
| Outros tributos diferidos | | 30.433 | 11.750 |
| Outras contas a pagar | | 1.952 | 2.249 |
| Juros pagos | | (7.599) | - |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | 19 a. | (739) | (679) |
| | | (190.159) | (120.877) |
| Fluxo de caixa líquido usado nas atividades operacionais | | | |
| Fluxo de caixa de atividades de investimento | | | |
| Aplicações financeiras, líquidas | | 35 | 93.898 |
| Juros recebidos | | 14 | 1.633 |
| Aquisição de ativo imobilizado | | (1.217) | (650) |
| | | (1.168) | 94.881 |
| Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de investimento | | | |
| Fluxo de caixa de atividades de financiamento | | | |
| Custo na captação de financiamentos | 12 | (2.158) | (143) |
| Pagamentos de arrendamentos | 14 (i) | (8.518) | (3.708) |
| Conta corrente líquida - partes relacionadas | | 196.383 | 29.867 |
| | | 185.707 | 26.016 |
| Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | | | |
| (Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa | | | |
| | | (5.620) | 20 |
| Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro | 4 | 6.035 | 3.391 |
| Caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho | 4 | 415 | 3.411 |
| | | (5.620) | 20 |
| (Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias condensadas



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Ceará 1 SPE S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Esgoto (“Companhia”) é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede localizada em Juazeiro do Norte – CE, constituída em 31 de outubro de 2022, iniciou sua operação efetiva em 31 de maio de 2023, de acordo com o objeto da licitação promovida pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece – Edital de Concorrência nº 20220002.

A Companhia tem por objeto social, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico, a ampliação, manutenção e prestação do serviço público de esgotamento sanitário, compreendendo as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, bem como a prestação das atividades de gestão comercial dos serviços de abastecimento de água que impactam o esgoto sanitário e demais atividades correlatas nos municípios.

Em 30 de junho de 2025, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 107.796 substancialmente composto por fornecedores partes relacionadas e dividendos a pagar, detalhado nas notas explicativas n.º 8 e 11. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia está permanentemente reestruturando suas dívidas. A Administração avalia que a Companhia goza de capacidade para manter a continuidade operacional dos negócios em condições de normalidade.

Segmento Operacional

A Companhia avaliou a natureza do ambiente regulado em que opera e identificou que sua atuação tem como finalidade a prestação de serviços de saneamento (utilidade pública), a qual é utilizada, inclusive, para o gerenciamento das operações e tomada de decisões estratégicas, sendo a única origem de fluxos de caixa operacionais. Sendo assim, concluiu que atua apenas nesse único segmento operacional.

2. Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Companhia foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”).



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

A emissão das demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Companhia foi autorizada pela Diretoria em 13 de agosto de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias condensadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Companhia na sua gestão.

Não houve alteração na base de preparação, na moeda funcional, na moeda de apresentação, no uso de estimativas e julgamentos e na base de mensuração, descritas na nota explicativa nº 2 itens "b" a "d" divulgadas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Assim, estas demonstrações financeiras intermediárias condensadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras daquele exercício.

3. Políticas contábeis materiais

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3 itens "a" a "j" divulgadas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|------------------------|------------|--------------|
| Bancos conta movimento | 415 | 6.035 |
| Total | 415 | 6.035 |

5. Aplicações financeiras

| Modalidade | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Fundo de Investimento BNB Reserva | 4.483 | 4.264 |
| Total | 4.483 | 4.264 |
| Não circulante | 4.483 | 4.264 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

A rentabilidade média das aplicações financeiras é de 92,34% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI em 30 de junho de 2025 (97,79% do CDI em 31 de dezembro de 2024).

A carteira do fundo de investimento onde a Companhia detém cotas corresponde a aplicações em títulos públicos e operações compromissadas com lastro em títulos público. O fundo é registrado junto à CVM.

O montante apresentado no ativo não circulante pela Companhia é mantido para cumprimento de obrigações relacionadas a cláusulas contratuais que determinam, em alguns casos, a manutenção em conta reserva, durante toda a vigência dos contratos de financiamentos, de saldo equivalente a, pelo menos, seis contraprestações mensais.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros.

6. Contas a receber de clientes

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------|---------------|--------------|
| Serviços de esgoto | 15.262 | 5.006 |
| Total | 15.262 | 5.006 |

7. Ativos financeiros contratuais

| Modalidade | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|-----------------------------------|------------------|----------------|
| Ativo financeiro de concessão PPP | 1.185.659 | 609.976 |
| Total | 1.185.659 | 609.976 |

| | | |
|----------------|-----------|---------|
| Circulante | 91.368 | 94.287 |
| Não circulante | 1.094.291 | 515.689 |

| Movimentação dos ativos financeiros contratuais | 30/06/2025 |
|---|------------------|
| Saldo inicial | 609.976 |
| Receita de construção ativo financeiro (nota explicativa nº 16) | 530.730 |
| Remuneração do ativo financeiro (nota explicativa nº 16) | 57.919 |
| (-) Recebimento decorrente do contrato de concessão do período | (12.966) |
| Saldo final | 1.185.659 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Este saldo refere-se à parcela das contas a receber reconhecida pelo regime de competência e adotando o método de apropriação de estágio de conclusão de obra através dos custos incorridos, que será faturado na cadência do acordo comercial estabelecido nos contratos de concessão.

8. Transações com partes relacionadas

Controladora

A controladora final da Companhia é a Arcos Saneamento e Participações S.A. e a controladora direta é a Aegea Saneamento e Participações S.A. que detêm 100% das ações que representam o seu capital social.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos findos em 30 de junho de 2025 e 2024, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com acionistas, e ou companhias a eles relacionadas e companhias do mesmo grupo econômico, e tais transações são realizadas de acordo com as condições acordadas entre as partes.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

As operações efetuadas durante os períodos são demonstradas no quadro a seguir:

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Passivo circulante | | |
| Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 11) | | |
| Aegea Saneamento e Participações S.A. (a) | 73.622 | 8.134 |
| LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b) | 1.203 | 326 |
| | 74.825 | 8.460 |
| Outras contas a pagar partes relacionadas (nota explicativa nº 14) | | |
| Aegea Saneamento e Participações S.A. (d) | 101 | - |
| Manaus Ambiental S.A. (d) | 239 | 5 |
| Águas de Sinop S.A. (d) | 61 | - |
| Águas Guariroba S.A. (d) | 25 | - |
| Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (d) | 1.422 | - |
| Ambiental Ceará 2 SPE S.A. (d) | 106 | - |
| | 1.954 | 5 |
| Dividendos a pagar | | |
| Aegea Saneamento e Participações S.A. | 34.582 | 34.582 |
| | | |
| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
| Passivo não circulante | | |
| Contas correntes a pagar para partes relacionadas | | |
| Aegea Saneamento e Participações S.A. (f) | 196.383 | - |
| Total Ativo | 307.744 | 43.047 |
| | | |
| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
| Resultado do período | | |
| Custos e despesas | | |
| Aegea Saneamento e Participações S.A. (a) | (80.039) | (2.382) |
| Aesan Engenharia e Participações Ltda. (c) | - | (24.397) |
| LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b) | (1.490) | (4.605) |
| | (81.529) | (31.384) |
| Receitas financeiras | | |
| Itaú Unibanco S.A. (e) | 41 | 1.311 |
| Total | (81.488) | (30.073) |

- (a) Refere-se à serviços administrativos prestados pelo centro de serviços compartilhados. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, tributário, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita, tecnologia da informação e serviços administrativos e à contratação de serviços associados a obras de construção e ampliação de redes de esgotamento sanitário.
- (b) Refere-se à serviços de locação de veículos prestados pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

- (c) Refere-se à contratação de serviços associados a obras de construção e ampliação de redes de esgotamento sanitário.
- (d) Refere-se à repasse de gastos administrativos e operacionais.
- (e) Refere-se aos rendimentos com aplicações financeiras.
- (f) Os valores referentes a essas transações estão mantidos nos passivos não circulantes, e referem-se a movimentações financeiras para suprimento de caixa, sem prazo de vencimento e atualização.

9. Imobilizado

a) Composição dos saldos

| Ativo | Vida útil (em anos) | Taxa média anual | 30/06/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|------------------------|------------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| | | | Custo | (-) Depreciação | Líquido | Líquido |
| Imobilizado | | | | | | |
| Bens em andamento | - | - | 910 | - | 910 | - |
| Instalações | de 05 a 30 | 3,4% | 3.203 | (175) | 3.028 | 2.785 |
| Equipamentos de informática | 15 | 6,7% | 352 | (41) | 311 | 322 |
| Móveis e utensílios | 15 | 6,7% | 1.040 | (125) | 915 | 935 |
| Direito de uso de ativos (Arrendamentos) | de 01 a 16 | 10,7% | 43.983 | (17.250) | 26.733 | 29.039 |
| Total | | | 49.488 | (17.591) | 31.897 | 33.081 |

b) Movimentação do custo

| Ativo | 31/12/2024 | 30/06/2025 | | |
|--|---------------|--------------|-----------------|---------------|
| | Custo | Adições | Reclassificação | Custo |
| Imobilizado | | | | |
| Bens em andamento | - | 910 | - | 910 |
| Instalações | 2.911 | 292 | - | 3.203 |
| Equipamentos de informática | 351 | 1 | - | 352 |
| Móveis e utensílios | 1.026 | 14 | - | 1.040 |
| Direito de uso de ativos (Arrendamentos) | 35.183 | 5.130 | 3.670 | 43.983 |
| Total | 39.471 | 6.347 | 3.670 | 49.488 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

c) Movimentação da depreciação

| Ativo | 31/12/2024 | 30/06/2025 | | | Depreciação acumulada |
|--|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| | Depreciação acumulada | Adições | Transferências | Reclassificação | |
| Imobilizado | | | | | |
| Instalações | (126) | (49) | - | - | (175) |
| Equipamentos de informática | (29) | (12) | - | - | (41) |
| Móveis e utensílios | (91) | (34) | - | - | (125) |
| Direito de uso de ativos (Arrendamentos) | (6.144) | (1.834) | (5.602) (i) | (3.670) | (17.250) |
| Total | (6.390) | (1.929) | (5.602) | (3.670) | (17.591) |

(i) Os custos de arrendamento são capitalizados nos ativos aos quais estão diretamente ligados, sendo que no período findo em 30 de junho de 2025 foram capitalizados R\$ 5.602.

A Companhia não identificou qualquer indicativo que justificasse a necessidade de reavaliar a vida útil dos bens em 30 de junho de 2025.

10. Intangível

Os valores registrados a título de intangível referem-se, substancialmente, ao direito de exploração da infraestrutura da concessão e apresenta as seguintes composições:

a) Composição dos saldos

| Ativo | Vida útil (em anos) | Taxa média anual | 30/06/2025 | | | 31/12/2024 |
|--|---------------------|------------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| | | | Custo | (-) Amortização | Líquido | Líquido |
| Direito de exploração da infraestrutura | | | | | | |
| Outorga / Contrato de concessão | 30 | 3,3% | 4.940 | (357) | 4.583 | 4.666 |
| Total | | | 4.940 | (357) | 4.583 | 4.666 |

b) Movimentação do custo

| Ativo | 31/12/2024 | 30/06/2025 | |
|--|--------------|------------|--------------|
| | Custo | Adições | Custo |
| Direito de exploração da infraestrutura | | | |
| Outorga/Contrato de concessão | 4.940 | - | 4.940 |
| Total | 4.940 | - | 4.940 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

c) Movimentação da amortização

| Ativo | 31/12/2024 | 30/06/2025 | |
|---|-----------------------|-------------|-----------------------|
| | Amortização acumulada | Adições | Amortização acumulada |
| Direito de exploração da infraestrutura | | | |
| Outorga/Contrato de concessão | (274) | (83) | (357) |
| Total | (274) | (83) | (357) |

A Companhia não identificou qualquer indicativo que justificasse a necessidade de reavaliar a vida útil dos bens em 30 de junho de 2025.

11. Fornecedores e empreiteiros

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--|----------------|---------------|
| Fornecedores de materiais e serviços | 68.712 | 17.518 |
| Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 8) | 74.825 | 8.460 |
| Total | 143.537 | 25.978 |
| Circulante | 133.970 | 22.123 |
| Não circulante | 9.567 | 3.855 |

12. Financiamentos

| Modalidade | Encargos | Vencimento final dos contratos | Valor Contratado | Valor captado | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|----------------|------------------------------|--------------------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|
| Projeto BNB | IPCA + 2,42% a 2,96% a.a. | Dezembro/2047 | 556.959 | 198.974 | 195.618 | 197.715 |
| Total | | | | | 195.618 | 197.715 |
| Circulante | | | | | 405 | 518 |
| Não circulante | | | | | 195.213 | 197.197 |

Cronograma de amortização da dívida

As parcelas classificadas no passivo não circulante no período findo em 30 de junho de 2025 têm o seguinte cronograma de vencimento:



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

| Cronograma de amortização da dívida - financiamentos | 30/06/2025 |
|---|-------------------|
| 2028 | 7.218 |
| 2029 | 7.729 |
| 2030 em diante | 184.027 |
| Total | 198.974 |
| Custo de captação (não circulante) | (3.761) |
| Total | 195.213 |
| Movimentação das dívidas | 30/06/2025 |
| Saldo inicial | 197.715 |
| (-) Pagamentos de juros | (7.599) |
| Provisão de juros (nota explicativa nº 18) | 7.580 |
| (-) Custo de captação do período | (2.158) |
| Amortização do custo de captação do período | 80 |
| Saldo final | 195.618 |

O saldo do custo de captação em 30 de junho de 2025 totaliza o montante de R\$ 3.936 (R\$ 1.858 em 31 de dezembro de 2024).

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações relacionadas às condições de contratação dos financiamentos, assim como, as garantias já descritas na nota explicativa nº 12 das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Companhia realiza o acompanhamento das obrigações contratuais e todas as cláusulas restritivas referentes aos financiamentos estão sendo cumpridas integralmente.

13. Outros tributos diferidos

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| PIS e COFINS diferidos sobre as receitas | 62.065 | 31.631 |
| Total | 62.065 | 31.631 |
| Circulante | 5.149 | 4.889 |
| Não circulante | 56.916 | 26.742 |

Referem-se à aplicação dos referidos tributos sobre a receita de construção às alíquotas vigentes, os quais serão liquidados quando do recebimento das contraprestações mensais.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

14. Outras contas a pagar

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|---|---------------|---------------|
| Arrendamentos (i) | 28.067 | 30.056 |
| Outras contas a pagar partes relacionadas (nota explicativa nº 8) | 1.954 | 5 |
| Total | 30.021 | 30.061 |
| Circulante | 16.266 | 11.349 |
| Não circulante | 13.755 | 18.712 |

(i) A companhia possui contratos de arrendamentos relacionados a veículos, máquinas e equipamentos, imóveis e placas de energia. Em 30 de junho de 2025 a movimentação dos passivos de arrendamentos está demonstrada abaixo:

| | 30/06/2025 |
|----------------------|---------------|
| Saldo inicial | 30.057 |
| Adições | 5.130 |
| Acréscimo de juros | 1.398 |
| Pagamentos | (8.518) |
| Saldo final | 28.067 |
| Circulante | 14.312 |
| Não circulante | 13.755 |

O cálculo do valor presente em 30 de junho de 2025 foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 10,58% a.a. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos semelhantes.

Cronograma

As parcelas classificadas no passivo não circulante no período findo em 30 de junho de 2025 têm o seguinte cronograma de vencimento:

| | 30/06/2025 |
|----------------|---------------|
| 2026 | 9.051 |
| 2027 | 1.982 |
| 2028 em diante | 2.722 |
| Total | 13.755 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024 o capital social integralizado é de R\$ 158.740 representado por 200.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o acionista e o respectivo percentual de participação estão assim apresentados:

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Aegea Saneamento e Participações S.A. | 100,00% |
|---------------------------------------|---------|

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações na reserva legal, e reserva de retenção de lucros descritos na nota explicativa nº 15 das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

16. Receita operacional líquida

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|----------------|----------------|
| Receita de prestação de serviços | | |
| Serviços de esgoto | 23.321 | 18.683 |
| Receitas de construção ativo financeiro (nota explicativa nº 7) | 530.730 | 232.921 |
| Remuneração do ativo financeiro (nota explicativa nº 7) | 57.919 | - |
| Total receita bruta | 611.970 | 251.604 |
| Deduções da receita bruta | | |
| (-) Tributos sobre serviços | (56.608) | (23.273) |
| Total da receita operacional líquida | 555.362 | 228.331 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

17. Custos e despesas por natureza

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| Pessoal | (7.081) | (7.320) |
| Conservação e manutenção | (1.588) | (1.783) |
| Serviços de terceiros | (9.935) | (6.381) |
| Materiais, equipamentos e veículos | (2.209) | (2.839) |
| Amortização e depreciação | (2.012) | (1.730) |
| Custo de construção ativo financeiro | (274.633) | (108.821) |
| Energia elétrica | (2.080) | (2.151) |
| Produtos químicos | (549) | (326) |
| Locação | (1.131) | (2.300) |
| Publicidade e propaganda | (816) | (816) |
| Outros | (2.203) | (2.501) |
| Total custos e despesas | (304.237) | (136.968) |
| Custos dos serviços prestados | (289.507) | (126.512) |
| Despesas administrativas e gerais | (14.730) | (10.456) |

18. Resultado financeiro

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|--|-----------------|----------------|
| Receitas | | |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 318 | 2.087 |
| Descontos obtidos | 402 | 19 |
| Outras receitas financeiras | 18 | - |
| Receitas financeiras | 738 | 2.106 |
| Despesas | | |
| Encargos sobre financiamentos (nota explicativa nº 12) | (7.580) | (6.500) |
| Despesas e comissões bancárias | (1.560) | (49) |
| Impostos sobre receita financeira (PIS/COFINS) | (34) | (98) |
| Juros de arrendamentos | (1.399) | (834) |
| Outras despesas financeiras | (128) | (564) |
| Despesas financeiras | (10.701) | (8.045) |
| Resultado financeiro | (9.963) | (5.939) |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

19. Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

a) Imposto de renda e contribuição social correntes

A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos períodos de seis meses findo em 30 de junho de 2025 e 2024, está apresentada como segue:

| | 30/06/2025 | 30/06/2024 |
|---|-------------------|-----------------|
| Resultado antes dos tributos | 241.271 | 85.451 |
| Alíquota fiscal combinada | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada | (82.032) | (29.053) |
| Despesas indedutíveis | (34) | (65) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias não reconhecido | - | (212) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social não reconhecido | - | 50 |
| Realização prejuízo fiscal e base negativa CSLL 30% | - | (50) |
| Programa de alimentação do trabalhador | 14 | 61 |
| Doações Lei Rouanet e Caráter desportivo | - | 35 |
| Outras diferenças permanentes | 18 | 12 |
| Imposto de renda e contribuição social: | | |
| Corrente | (437) | (1.919) |
| Diferido | (81.597) | (27.303) |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado do período | (82.034) | (29.222) |
| Alíquota efetiva | 34% | 34% |
| Movimentação do imposto de renda e contribuição social pagos | 30/06/2025 | |
| Total do imposto de renda e contribuição social corrente apurados | (437) | |
| Saldo pago referente a anos anteriores | (600) | |
| Itens que não afetaram o caixa (ver composição a seguir) | 298 | |
| Total do IRPJ e CSLL pagos conforme demonstração do fluxo de caixa | (739) | |
| Transações que afetaram o imposto, mas não envolveram caixa: | | |
| Compensações referente a saldo negativo IRPJ e CSLL e retenções na fonte | | 51 |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar | | 247 |
| Total | | 298 |



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

b) Composição e movimentação dos impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis pelo regime de competência.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

| | 31/12/2024 | Resultado | 30/06/2025 |
|---|-----------------|-----------------|------------------|
| Provisão para participação nos lucros | 420 | (152) | 268 |
| Arrendamentos | 346 | 107 | 453 |
| Amortizações do custo de obtenção de contrato | 93 | (140) | (47) |
| Ativo fiscal diferido | 859 | (185) | 674 |
| Custo de captação de financiamentos | (632) | (706) | (1.338) |
| Diferimento do lucro dos órgãos públicos | (70.436) | (78.802) | (149.238) |
| Arrendamento mercantil – Capitalização | (1.248) | (1.904) | (3.152) |
| Passivo fiscal diferido | (72.316) | (81.412) | (153.728) |
| Passivo fiscal diferido líquido | (71.457) | (81.597) | (153.054) |

20. Instrumentos financeiros

Visão Geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco e os gestores de cada área se reportam regularmente a Companhia sobre as suas atividades.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes, ativos financeiros contratuais e de aplicações financeiras.

A Companhia visando minimizar os riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, nas quais realiza aplicação direta em Certificados de Depósitos Bancários, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha, que detenham rating igual ou superior a AA. O rating são aqueles publicados pelas agências: *Fitch*, *Standard&Poor's* e *Moody's*, dentro da escala (i) global para aplicações no exterior, ou (ii) local para aplicações no Brasil.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima ao risco de crédito como segue:

| | Nota | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Bancos conta movimento | 4 | 415 | 6.035 |
| Aplicações financeiras | 5 | 4.483 | 4.264 |
| Contas a receber de clientes | 6 | 15.262 | 5.006 |
| Ativos financeiros contratuais | 7 | 1.185.659 | 609.976 |
| | | 1.205.819 | 625.281 |

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações nos vencimentos, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 30 de junho de 2025:

| 30/06/2025 | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|----------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|
| | | Fluxo financeiro projetado (incluindo juros) | Até 12 meses | 13 a 24 meses | 25 a 36 meses | 37 a 48 meses | 49 meses em diante |
| Passivos | Valor contábil | | | | | | |
| Fornecedores e empreiteiros | 143.537 | 143.537 | 133.970 | 9.567 | - | - | - |
| Financiamentos | 195.618 | 404.835 | 15.815 | 15.816 | 19.379 | 22.596 | 331.229 |
| Contas correntes a pagar partes relacionadas | 196.383 | 196.383 | - | - | - | - | 196.383 |
| Dividendos a pagar | 34.582 | 34.582 | 34.582 | - | - | - | - |
| Outras contas a pagar | 30.021 | 35.136 | 18.459 | 9.964 | 2.310 | 426 | 3.977 |
| Total | 600.141 | 814.473 | 202.826 | 35.347 | 21.689 | 23.022 | 531.589 |

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado – tais como as taxas de juros – tem nos ganhos da Companhia. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno.

- Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações financeiras, financiamentos e outras contas a pagar.

Na data das demonstrações financeiras intermediárias condensadas da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros expostos a taxa de juros era:



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

| | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Instrumentos de taxa variável | | |
| <i>Ativos financeiros</i> | | |
| Aplicações financeiras | 4.483 | 4.264 |
| Instrumentos de taxa variável | | |
| <i>Passivos financeiros</i> | | |
| Financiamentos | 199.554 | 199.573 |

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Companhia adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras intermediárias condensadas. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado e no patrimônio líquido na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

| Exposição Patrimonial | Exposição | Risco | Taxa de juros efetiva a.a. em 30/06/2025 | Cenários | | | | |
|----------------------------------|------------------|-----------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | | | I Provável | II 25% | III 50% | IV -25% | V -50% |
| 1- Ativos financeiros | | | | | | | | |
| Aplicações financeiras | 4.483 | Variação do CDI | 14,90% | 668 | 835 | 1.002 | 501 | 334 |
| 2- Passivos financeiros | | | | | | | | |
| Direito de outorga | (199.554) | Variação do CDI | 14,90% | (29.734) | (37.168) | (44.601) | (22.301) | (14.867) |
| 1 + 2 - Exposição líquida | (195.071) | | | (29.066) | (36.333) | (43.599) | (21.800) | (14.533) |

Gerenciamento do capital

A Companhia procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a Compromissada de liquidez imediata.



Ambiental Ceará 1 SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas
Período de seis meses findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Classificação e valor justo dos instrumentos financeiros

No quadro a seguir, apresentamos os valores contábeis e justos, bem como a classificação e a hierarquia dos instrumentos financeiros:

| Ativo | Nota | Classificação por categoria | Hierarquia do valor justo | Valor contábil | | Valor Justo | |
|---|------|-----------------------------------|---------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| | | | | 30/06/2025 | 31/12/2024 | 30/06/2025 | 31/12/2024 |
| Caixa e equivalentes de caixa (i) | 4 | Custo amortizado | - | 415 | 6.035 | 415 | 6.035 |
| Aplicações financeiras (i) | 5 | Valor justo por meio do resultado | Nível 2 | 4.483 | 4.264 | 4.483 | 4.264 |
| Contas a receber de clientes (i) | 6 | Custo amortizado | - | 15.262 | 5.006 | 15.262 | 5.006 |
| Ativos financeiros contratuais (i) | 7 | Custo amortizado | - | 1.185.659 | 609.976 | 1.185.659 | 609.976 |
| Total | | | | 1.205.819 | 625.281 | 1.205.819 | 625.281 |
| Passivo | | | | | | | |
| Fornecedores e empreiteiros (i) | 11 | Custo amortizado | - | 143.537 | 25.978 | 143.537 | 25.978 |
| Financiamentos (ii) | 12 | Custo amortizado | - | 195.618 | 197.715 | 199.554 | 199.573 |
| Dividendos a pagar (i) | 8 | Custo amortizado | - | 34.582 | 34.582 | 34.582 | 34.582 |
| Contas correntes a pagar para partes relacionadas (i) | 8 | Custo amortizado | - | 196.383 | - | 196.383 | - |
| Total | | | | 570.120 | 258.275 | 574.056 | 260.133 |

- (i) Para estas operações a Companhia considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do vencimento dessas operações.
- (ii) Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg) acrescidas dos spreads contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré DI).

21. Compromissos vinculados a contratos de concessão

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações relacionadas às obrigações descritas na nota explicativa nº 21 das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

22. Aspectos ambientais

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas as regulamentações ambientais. A Companhia busca minimizar os riscos associados com assuntos ambientais, através de procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão adicional para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

ANEXO III – NOTA TÉCNICA

Este anexo destina-se a esclarecer os ajustes e alterações que foram realizados neste Relatório em relação ao Relatório de semestre anterior.

QUADRO 1

No Relatório do semestre anterior o Quadro 1 apresenta os valores do índice de cobertura de água e de esgoto para cada um dos municípios integrantes do Bloco. Analisando melhor estes dados, foi identificado que os valores não estavam aderentes com às pactuações feitas entre a CAGECE e a SPE, que estabeleceram os valores que deveriam compor a linha de base, em decorrência dos valores ajustados e compartilhados por meio dos Ofícios nº 009/23/SGP/DGP, de 27/07/2023 e nº 014/24/GCPAR/DGP, de 22/01/24.

Diante disso, para dar maior clareza na apresentação do Relatório, a estrutura do Quadro foi refeita, apresentando somente as informações de esgoto com a linha de base para a quantidade de economias cobertas com coleta e tratamento de esgoto em relação à quantidade total de economias de esgoto passíveis de serem beneficiadas com os serviços de esgotamento sanitário. A relação entre as duas grandezas permite definir o índice de cobertura para cada município e, por consequência.

Os valores apresentados no Quadro 1 deste semestre devem ser considerados para os relatórios anteriores. É importante mencionar que apesar de tratar-se de uma linha de base, os valores podem eventualmente sofrer pequenas alterações em decorrência de revisões no cadastro de clientes e/ou na área de abrangência de atuação da PPP.

QUADRO 6

No Relatório do semestre anterior, o Quadro 6 apresenta, na coluna “Extensão Executada Acumulada até dezembro/24” os valores acumulados de esgoto para cada município integrante do Bloco, incluindo todos os tipos de redes e também os coletores, emissários, interceptores e extravasores. De modo a tornar mais intuitiva a informação permitir uma análise baseada no aumento de cobertura de esgoto, no Relatório deste semestre, estão sendo apresentados nesta mesma coluna somente os valores de extensão de rede esgoto. Por conta disso, a análise comparativa entre os semestres não é possível, motivo pelo qual foi elaborado um Quadro comparativo com as mesmas grandezas para facilitar a análise comparativa. As demais colunas permanecem com os valores detalhados por município da “Extensão Executada” de rede no semestre do respectivo relatório e a “Cobertura de Esgoto” registrada no último mês do semestre do respectivo relatório.

Foi retirada última linha do Quadro que representava o valor médio, mas o entendimento é de que o é melhor apresentar o valor total de extensões de rede do Bloco e, nesta mesma linha de Total, também fica representada a Cobertura de Esgoto do Bloco. Foi também retirada a coluna que se referia ao índice de cobertura e esses valores foram apresentados na Figura 1.

QUADRO 6 – 2º Semestre 2024 (Ajustado)

| Município | EXTENSÃO EXECUTADA ACUMULADA até Dez/24 (m) | EXTENSÃO EXECUTADA Julho a Dezembro/24 (m) |
|----------------------|---|--|
| Aquiraz | 49.466,96 | 0,00 |
| Barbalha | 48.905,31 | 65,73 |
| Cascavel | 15.902,63 | 2.189,59 |
| Chorozinho | 0,00 | 0,00 |
| Eusébio | 27.680,09 | 1.839,66 |
| Farias Brito | 0,00 | 0,00 |
| Guaiúba | 9.755,14 | 0,00 |
| Horizonte | 86.331,38 | 25.099,99 |
| Itaitinga | 53.852,41 | 12.799,96 |
| Juazeiro do Norte | 173.409,43 | 26,06 |
| Maracanaú | 233.153,95 | 16.115,31 |
| Maranguape | 86.872,78 | 8.806,87 |
| Missão Velha | 3.049,77 | 0,00 |
| Nova Olinda | 0,00 | 0,00 |
| Pacajus | 20.692,57 | 6.607,56 |
| Pacatuba | 58.886,83 | 42,83 |
| Santana do Cariri | 0,00 | 0,00 |
| Total Bloco 1 | 867.959,25 | 73.593,56 |

QUADRO 6 – 1º Semestre 2025 (Ajustado)

| Município | EXTENSÃO EXECUTADA ACUMULADA até junho/25 (m) | EXTENSÃO EXECUTADA janeiro a junho/25 (m) |
|-------------------|---|---|
| Aquiraz | 49.466,96 | 0,00 |
| Barbalha | 50.596,44 | 1.691,13 |
| Cascavel | 15.902,63 | 0,00 |
| Chorozinho | 0,00 | 0,00 |
| Eusébio | 78.176,05 | 50.495,96 |
| Farias Brito | 0,00 | 0,00 |
| Guaiúba | 9.755,14 | 0,00 |
| Horizonte | 86.529,25 | 197,87 |
| Itaitinga | 53.693,41 | -159,00 |
| Juazeiro do Norte | 175.485,86 | 2.076,43 |

| Município | EXTENSÃO EXECUTADA ACUMULADA até junho/25 (m) | EXTENSÃO EXECUTADA janeiro a junho/25 (m) |
|----------------------|--|---|
| Maracanaú | 286.738,94 | 53.584,99 |
| Maranguape | 86.872,78 | 0,00 |
| Missão Velha | 3.049,77 | 0,00 |
| Nova Olinda | 0,00 | 0,00 |
| Pacajus | 20.692,57 | 0,00 |
| Pacatuba | 58.886,83 | 0,00 |
| Santana do Cariri | 630,54 | 630,54 |
| Total Bloco 1 | 976.477,17 | 108.517,92 |

QUADRO 10

No quadro 10 do relatório do segundo semestre de 2024, havia sido apresentado o detalhamento de todos os indicadores que compõem o IDO e o IDSE. No entanto, em decorrência de não haver sido validado plenamente o Manual de Apuração desses indicadores, optou-se por apresentar de forma sintética, neste Relatório do primeiro semestre de 2025, somente o resultado dos dois indicadores que são utilizados para fins de pagamento das parcelas fixa (IDSE) e parcela variável (IDO). A previsão é de que em outubro/2025 todas as metodologias para cada um dos indicadores estejam validadas por ambas as partes. Feito isto, no próximo relatório, deverá ser apresentado a evolução de todos os indicadores.

Por conta disso, no Relatório do 1º semestre de 2025 estão sendo apresentados somente o resultado dos indicadores consolidados e relacionados à parcela fixa e à parcela variável, respectivamente IDSE e IDO. Nesse mesmo Quadro-10 foram acrescentadas as colunas desses dois indicadores apurados pelo Verificador Independente e os indicadores utilizados para fins de pagamento da contraprestação mensal.